



Governo do Amazonas inaugura nova pista do aeroporto de Barcelos, ampliando capacidade operacional do terminal

Alex Pazuello / Secom



A obra vai beneficiar atividades como a pesca esportiva, turismo de base, atraindo novos voos e companhias aéreas para o município

Com a melhoria, o aeroporto do município eleva de categoria para receber aeronaves de médio porte

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 5 de maio, a nova área operacional do aeroporto de Barcelos (a 399 quilômetros de Manaus) com a reforma da pista, ampliando a capacidade do espaço para pousos e decolagens de aeronaves de médio porte. A obra vai beneficiar diretamente atividades econômicas como a pesca esportiva, turismo de base na região, atraindo novos voos e companhias aéreas para o município.

A intervenção faz parte de um pacote de investimentos do Governo do Amazonas voltado para o fortalecimento da infraestrutura e do turismo no interior do estado. Além de melhorar a segurança e a estrutura aeroportuária, a obra deve impulsionar o fluxo de turistas na região, especialmente durante a temporada de pesca esportiva, que movimenta a economia local e gera emprego e renda para a população de Barcelos.

A obra contemplou a reforma e a revitalização da pista e da área operacional, incluindo

serviços de limpeza da vegetação, recapamento da pista de voo, instalação de placas de advertência e remoção do lixo próximo ao aeródromo. Os investimentos em melhorias no aeroporto foram na ordem de R\$ 17,9 milhões com os serviços executados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra).

Com a conclusão dos trabalhos, a extensão da pista de pouso passa a ter 1,5 quilômetro. As mudanças incluem ainda seção transversal de 30 metros de pista, acostamento de 25 metros para cada lado, concreto asfáltico com espessura de 5 centímetros e grupo gerador.

Na nova pista do aeroporto, a capacidade de carga do pavimento para operações, PCN (Pavement Classification Number), terá a numeração 17. Dessa forma, o aeroporto eleva sua categoria e adquire uma resistência de pavimento maior, podendo receber aeronaves de médio porte como um ATR-72 com capacidade para até 78 passageiros.

Aeroporto

Em fevereiro de 2022, o governador Wilson Lima inaugurou o terminal de passageiros do aeroporto de Barcelos, serviço que estava parado e foi retomado na atual gestão. A obra dobrou o tamanho da estrutura do terminal, saindo de 200 m² para 400 m², permitindo maior

conforto e segurança aos passageiros que utilizam o modal aéreo na cidade.

Conforme dados da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), 91,11% dos deslocamentos dos turistas são feitos até Barcelos pelo modal aéreo, gerando uma movimentação de R\$ 15,5 milhões no transporte.

Investimentos

Desde 2021, os investimentos para melhoria da infraestrutura aérea do Amazonas entre recursos estaduais e federais somam mais de R\$ 100 milhões, valor dividido em obras concluídas e em andamento. Além disso, o Estado também tem incentivado a expansão da malha aérea com a concessão de benefícios para reduzir a carga tributária sobre o combustível da aviação.

O Governo do Estado também tem ampliado a malha aérea internacional tendo Manaus como rota. Entre os destinos ligados à capital, atualmente, estão Lisboa, em Portugal; e Miami e Fort Lauderdale, na Flórida, nos Estados Unidos.

Outro trecho internacional é o voo para o Panamá, operado pela companhia Copa Airlines. Na América do Sul, há voos diretos para Bogotá, na Colômbia, pela Avianca, e Puerto de Ordaz, na Venezuela, por meio da Conviasa.

Governo do Estado incentiva empreendedorismo feminino e reforça serviços de cidadania e saúde, em Barcelos

Alex Pazuello e Mauro Neto/ Secom



A entrega do Crédito Rosa contemplou mulheres autônomas e microempendedoras com linhas de crédito que variam de R\$ 500 a R\$ 21 mil

Foram realizadas entregas de insumos agrícolas, mutirão de emissão de documentos e inauguração da Telessaúde

O Governo do Amazonas realizou, no dia 5 de março, entregas no município de Barcelos (a 399 quilômetros de Manaus), incluindo R\$ 286,5 mil em financiamentos para 61 mulheres por meio do programa Crédito Rosa, apoio ao setor produtivo rural, melhorias na infraestrutura aeroportuária, mutirão de emissão de documentos e a inauguração do serviço de Telessaúde.

A entrega do Crédito Rosa contemplou mulheres autônomas e microempendedoras individuais com linhas de crédito que variam de R\$ 500 a R\$ 21 mil. O programa é administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) em parceria com a Agência de Fomento do Amazonas (Afeam).

O recurso visa apoiar despesas operacionais, aquisição de equipamentos e modernização de pequenos negócios locais, como salões de beleza, comércio de roupas e serviços de alimentação.

Produção rural fortalecida

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) entregou 1,8 mil mudas de café para 60 produtores rurais da região, dois kits de casas de farinha e 3 toneladas de alimentos oriundos da agricultura familiar, distribuídos para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Duas associações locais receberam certificados digitais, documento fundamental para a participação em programas de fomento e regularização fiscal.

Serviços de cidadania e saúde

Foi inaugurada ainda a sétima unidade do Serviço de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (Samic), espaço coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc). Localizado nas dependências da 75ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP), o serviço oferecerá atendimento humanizado a vítimas de violência e pessoas em situação de vulnerabilidade, com equipe psicossocial especializada.

Além da inauguração do Samic, a Sejusc realizou serviços de cidadania e direitos humanos, como emissão de documentos de hipossuficiência, inscrições e alterações de CPF e CNPJ via Pronto Atendimento Virtual da Receita Federal, além da entrega de 100 kits para bebês a gestantes em situação de vulnerabilidade social e

300 cestas de alimentos a famílias carentes. A população também passou a contar com o serviço de Telessaúde, ferramenta que amplia o acesso da população a consultas e atendimentos médicos especializados de forma remota, integrando-se à rede pública de saúde e reduzindo a necessidade de deslocamentos para a capital. Barcelos é o segundo município a receber o serviço que deve beneficiar 18 mil pessoas. Em parceria com a Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM), o Instituto de Identificação Aderson Conceição de Melo (IIACM) realizou um mutirão de emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN), com 150 vagas de atendimento na Escola Estadual São Francisco de Salles. Além disso, a população conta com um posto fixo de atendimento para emissão da CIN, que funciona diariamente, gratuitamente e sem necessidade de agendamento. Pela primeira vez no município, cem mototaxistas foram contemplados com kits de segurança contendo capacete e colete, por meio do projeto Motociclista Legal, executado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM). Barcelos é o 46º município a receber a iniciativa, que oferece cursos gratuitos e equipamentos de segurança para mototaxistas e motofretistas em todo o estado.

Alex Pazuello/Secom



De 2022 a 2024, mais de 340 mil turistas passaram pela Ilha Tupinambarana, durante o período da festa bovina

Festival de Parintins 2025: Festa dos bumbás impulsiona vendas no comércio da capital

Alex Pazuello/Secom

Este ano, a festa dos bois Caprichoso e Garantido acontece nos dias 27, 28 e 29 de junho

O 58º Festival de Parintins será realizado nos dias 27, 28 e 29 de junho, na Ilha Tupinambarana, mas o movimento no comércio da capital amazonense já começou a ser aquecido. A festa promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, recebe uma série de investimentos que impulsionam o crescimento do festival e impactam nas vendas do comércio na capital.

No Centro de Manaus, o empresário Igor Rodrigues, de 23 anos, tem uma loja colaborativa, que recebe produtos de diversas marcas amazonenses. Com o crescimento do Festival de Parintins nos últimos anos, o espaço passou a receber cada vez mais clientes em busca de produtos dos bois-bumbás Caprichoso e Garantido.

“A gente percebe que tem gerado um impacto muito grande, financeiramente, e na visibilidade também. Temos um aumento nas vendas dos empreendedores, porque esse trabalho que a gente realiza é muito importante, porque gera emprego, renda, impacto social e sustentável”, destacou o dono da loja.

Oportunidade

É na loja do empresário que a Juliana Landim, de 29 anos, e a Maysa Fagundes, de 29

anos, expõem os produtos da marca delas, voltada para camisetas, ecobags e lenços. De acordo com Juliana, a ideia de produzir algo específico sobre os bumbás surgiu junto com a retomada e crescimento da festa, em 2022.

“A nossa marca já tinha essa simbologia do Amazonas e do Norte. E por que não do maior festival folclórico a céu aberto do mundo? Começamos a ver o que era possível fazer com esse tema dentro da proposta da nossa marca e deu certo”, disse a proprietária da marca, Juliana Landim.

Investimentos no Festival de Parintins

De 2022 a 2024, mais de 340 mil turistas passaram pela Ilha Tupinambarana, durante o período da festa bovina, movimentando mais de R\$ 438 milhões. Os números refletem os investimentos do Governo do Amazonas em capacitações, entrega de equipamentos e destinação de recursos.

Na área de sustentabilidade, o ‘Recicla Galeira’ foi criado, em 2019, e se consolidou como a maior iniciativa ambiental da festa, incentivando a destinação correta dos resíduos recicláveis



e gerando renda para os catadores. O projeto é realizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), e o Sistema Coca-Cola Brasil. Nas últimas três edições, foram 17.020,88 quilos de resíduos destinados corretamente nas edições do projeto.

Os trabalhadores que fazem a festa acontecer também foram beneficiados com os investimentos, como o ‘Workshop Bem Receber’, que atua, desde 2022, na capacitação de prestadores de serviços turísticos com cursos de recepção e orientação de turistas durante a realização de grandes eventos.

Para os tricicleiros, que conduzem o meio de transporte mais tradicional no período das festas bovinas, os investimentos aconteceram por meio de reformas em 200 triciclos, somando R\$ 50 mil, além da entrega de kits personalizados e uniformes.

Governo do Amazonas alcança menor índice de homicídios dos últimos 20 anos no estado

Arquivo/Secom



Esse resultado é fruto do fortalecimento do sistema de segurança com o maior pacote de investimentos da história do Amazonas

Segundo a SSP, a capital amazonense também registrou a menor taxa de homicídios em 24 anos

O Governo do Amazonas alcançou, no primeiro quadrimestre de 2025, o menor índice de homicídios dos últimos 20 anos no estado. Segundo dados da série histórica, o período registrou uma taxa de 15,20 homicídios por 100 mil habitantes, reflexo direto dos investimentos realizados para o fortalecimento do sistema de segurança pública.

A capital amazonense também apresentou redução no mesmo período, alcançando a menor taxa de homicídios em 24 anos, com índice de 16,31 por 100 mil habitantes.

A queda nos números é resultado do fortalecimento do sistema de segurança com o maior pacote de investimentos da história do Amazonas, além do combate às facções criminosas e o fortalecimento da segurança nos municípios do interior.

Com a ampliação das operações integradas e da presença ostensiva da polícia, muitas cidades amazonenses também apresentaram redução nos índices de criminalidade. Em 2025, o Amazonas também fechou o primeiro bimestre com mais da metade dos municípios sem registros de homicídios.

“São números que tem garantido cada dia mais segurança para a nossa população. Para aquele pai e mãe de família poder sair e voltar

para o seu lar com tranquilidade. E tenha a absoluta certeza que não recuaremos um milímetro para alcançar resultados ainda mais satisfatórios”, destacou o secretário da SSP-AM, Vinícius Almeida.

Em 2024, o índice geral no estado apresentou uma redução de 16%, enquanto a média nacional foi de 5%. De acordo com o Ranking de Competitividade dos Estados do Centro de Liderança Pública (CLP), o Amazonas subiu na área de segurança pública, saindo de 24º lugar, em 2022, para 7º, em 2024, o melhor resultado em nove anos.

Investimentos

Desde 2019, o Governo do Amazonas investiu cerca de R\$ 1,16 bilhão em segurança pública, reforçando o combate à criminalidade e modernização das Forças de Segurança, entre investimento em pessoal, estrutura física, armamentos, equipamentos e novas tecnologias.

Em 2025, o governo entregou a Base Fluvial Arpão 3, reforçando as ações de segurança nos rios do Amazonas. Com recursos do programa Amazonas Mais Seguro, a embarcação foi equipada com tecnologia de ponta, voltada, principalmente, para o combate a crimes como narcotráfico, roubos e biopirataria, atuando na região do rio Solimões e atendendo os municípios locais.

Desde a criação da Base Fluvial Arpão 1, no rio Solimões, em Coari, o Governo do Estado



Arquivo/Secom

causou um prejuízo superior a R\$ 500 milhões ao crime organizado, por meio de apreensões de drogas, armas e prisões. Em janeiro de 2024, foi inaugurada a Base Fluvial Arpão 2, com um investimento de R\$ 4,75 milhões, equipada com tecnologia de ponta para atender municípios como Barcelos e Novo Airão.

Em 2024, o Governo do Amazonas destinou mais de R\$ 30 milhões para a aquisição de veículos e equipamentos, como ambulâncias, picapes, caminhões de combate a incêndios, coletes balísticos e trajes antibomba.

Ainda no mesmo ano, foi inaugurado o novo Batalhão das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam), com uma área de treinamento de padrão internacional, voltada para aprimorar a capacitação da tropa em incursões em ambientes urbanos hostis, como bicos, vielas, igarapés e imóveis, com o objetivo de combater o crime e apreender drogas e armas ilegais.

Além disso, o efetivo policial foi reforçado com a convocação de 2,8 mil aprovados no concurso público de 2022, beneficiando tanto a capital quanto os municípios do interior.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2

Escritório de Representação do Estado em São Paulo 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 15

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 18

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 18

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e
Cidadania - SEJUSC 19

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 19

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 19

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB 21

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 21

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 22

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 22

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM 22

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 23

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 24

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 25

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado
do Amazonas – ADAF 26

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia
do Amazonas – FHEMOAM 27

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 28

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary
Costa Pinto – FVS-RCP 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do
Amazonas – FAPEAM 29

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 30

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM 31

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 31

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 32

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 32

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 32

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 32

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Caapiranga 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na
internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.505, DE 19 DE MAIO DE 2025
DECLARA o tucumã como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas, o tucumã.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 225313

LEI N.º 7.506, DE 19 DE MAIO DE 2025
DISPÕE sobre a notificação compulsória de casos de insegurança alimentar grave.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade dos estabelecimentos públicos de saúde do Estado do Amazonas de notificarem a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, sobre os casos de indivíduos atendidos em decorrência de insegurança alimentar grave.

Art. 2.º As notificações integrarão um banco de dados mantido pela SEJUSC, para o mapeamento e identificação de áreas e populações em situação de vulnerabilidade alimentar no Estado, fortalecendo as ações, estratégias e programas, otimizando a assistência a esses indivíduos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 225316

LEI N.º 7.507, DE 19 DE MAIO DE 2025
DECLARA como Patrimônio Cultural Imaterial as Parteiras Tradicionais.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Amazonas as Parteiras Tradicionais no âmbito do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 206 da Constituição Estadual do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 225315

LEI N.º 7.508, DE 19 DE MAIO DE 2025
ESTABELECE a notificação compulsória de eventos adversos associados a procedimentos estéticos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida a notificação compulsória, em todo o território do Estado do Amazonas, de eventos adversos associados a procedimentos estéticos, aos órgãos competentes de fiscalização.

§ 1.º Constituem objeto de notificação compulsória às autoridades sanitárias todos os eventos adversos associados a procedimentos estéticos, cirúrgicos ou não cirúrgicos.

§ 2.º A notificação deverá ser realizada ainda que a complicação não tenha ocorrido imediatamente após o procedimento, desde que dele seja provável decorrência.

Art. 2.º No caso de óbito decorrente de complicação associada a procedimento estético, o preenchimento da declaração de óbito não dispensará a realização da notificação estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. Na situação referida no caput deste artigo, deverá constar da declaração de óbito o procedimento realizado causador da sequência de fatos que culminaram no óbito.

Art. 3.º Ficarão sujeitos à obrigação estabelecida nesta Lei as pessoas físicas ou os estabelecimentos de saúde responsáveis pelo procedimento estético ou pelo atendimento posterior, bem como o profissional que atestou a morte.

Art. 4.º O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de R\$5.000 (cinco mil reais); e
- III - no caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 225394

LEI N.º 7.509, DE 19 DE MAIO DE 2025
INCLUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a Feira e Exposição Agropecuária de Manacapuru - Expomanacá, a ser comemorada anualmente, no mês de outubro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, a Expomanacá, que acontece anualmente no mês de outubro, no município de Manacapuru no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 225318

LEI N.º 7.510, DE 19 DE MAIO DE 2025
ALTERA a Lei n.º 2.877, de 30 de março de 2005, que: "INSTITUI a semana Estadual do Idoso, a realizar-se anualmente na última semana de setembro".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 2.877, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*INSTITUI a Semana Estadual do Idoso.*" (N.R.)

Art. 2.º O art. 1.º da Lei n.º 2.877, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1.º Fica instituída a Semana Estadual da Pessoa Idosa, no âmbito do Estado do Amazonas, a realizar-se anualmente na última semana do mês de setembro, terminando no dia 1.º de outubro, que é o Dia Nacional da Pessoa Idosa.*" (N.R.)

Art. 3.º O art. 2.º da Lei n.º 2.877, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A Semana será realizada em parceria com o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, com grupos de idosos, centros de convivência, associações afins, profissionais da área e representantes de entidades governamentais e não governamentais." (N.R.)

Art. 4.º O art. 3.º da Lei n.º 2.877, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Incumbe à gestora da Política, juntamente com o Conselho, a promoção e coordenação da Semana." (N.R.)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 225321

LEI N.º 7.511, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual de Sensibilização sobre a Doença Neurofibromatose (Doença de Von Recklinghausen).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Sensibilização à Neurofibromatose (doença de Von Recklinghausen), a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2.º A Semana Estadual ora instituída atenderá as seguintes diretrizes:

I - sensibilizar a sociedade sobre a existência da Doença Neurofibromatose e os cuidados a serem tomados com as pessoas portadoras, realização de eventos, atividades educativas, palestras, seminários, campanhas de sensibilização, distribuição de materiais informativos e outras ações que possam contribuir para a conscientização sobre a Doença Neurofibromatose;

II - estimular a divulgação de informações sobre a Doença Neurofibromatose, sintomas e processo de evolução;

III - estimular a formação de uma rede de proteção entre o Estado, profissionais da saúde e sociedade, que vise a construção e fortalecimento de políticas públicas que ampliem a assistência às pessoas acometidas pela Doença Neurofibromatose;

IV - estimular a capacitação dos profissionais de saúde para tratarem a doença.

Art. 3.º O Estado do Amazonas, por intermédio do órgão estadual responsável pela execução da política de saúde, dará execução aos termos desta Lei, ainda, poderá promover a formação continuada de profissionais da saúde, com o objetivo de capacitar os profissionais para o diagnóstico precoce da Doença Neurofibromatose.

Art. 4.º A Semana Estadual de Sensibilização à Neurofibromatose (doença de Von Recklinghausen) será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225331

LEI N.º 7.512, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana de Conscientização das Deficiências Psicossociais.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização das Deficiências Psicossociais, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º A Deficiência Psicossocial é entendida como uma sequela em razão de algum transtorno ou sofrimento mental, cujo quadro psiquiátrico já se encontra estabilizado.

Parágrafo único. A sequela pode causar a limitação das funções mentais como a memória, concentração, comunicação, organização e relacionamentos sociais, que podem dificultar a participação plena na sociedade, inclusive no trabalho e na vida social do indivíduo.

Art. 3.º São objetivos da semana de conscientização das Deficiências Psicossociais:

I - realizar campanhas de conscientização sobre as deficiências psicossociais e de promoção das diferentes formas de acessibilidade necessárias a estas pessoas;

II - divulgar os direitos das pessoas com deficiências psicossociais, incluindo: acesso ao benefício da prestação continuada - BPC, cotas em concursos públicos e empresas e acesso a serviços de reabilitação; e

III - promover o acesso aos serviços de saúde especializados.

Parágrafo único. As campanhas de conscientização dispostas no inciso I deste artigo consistirão na distribuição de material gratuito, impresso ou virtual e na realização de eventos nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Estado.

Art. 4.º A Semana de Conscientização das Deficiências Psicossociais será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado do Amazonas.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 225332

LEI N.º 7.513, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica estabelecida a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet no Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de junho.

Art. 2.º São objetivos da Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet:

I - informar e conscientizar a população sobre a Síndrome Dravet, suas características, sintomas, diagnósticos e tratamentos;

II - promover a integração social e o apoio às famílias e pessoas afetadas pela Síndrome Dravet;

III - incentivar e divulgar pesquisas e estudos sobre a Síndrome Dravet;

IV - fortalecer redes de apoio e associações dedicadas ao suporte de pessoas com Síndrome Dravet.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Conscientização serão distribuídos materiais gratuitos, impressos ou virtuais, e realizados eventos nos estabelecimentos de saúde vinculados ao Estado, como forma de conscientização sobre a síndrome.

Art. 4.º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome Dravet será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 225335

LEI N.º 7.514, DE 19 DE MAIO DE 2025
INSTITUI o Selo Escola Amiga do Clima.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Selo Escola Amiga do Clima, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º O Selo de que trata o *caput* deste artigo será conferido às escolas que, comprovadamente:

- I - contribuem com iniciativas de preservação do meio ambiente;
- II - promovem conscientização sobre as causas e os efeitos das mudanças climáticas;
- III - busquem minimizar a produção de lixo e resíduos, o desperdício de recursos e a emissão de gases de Efeito Estufa.

§ 2.º O Selo Escola Amiga do Clima deverá ser requerido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) ou ao órgão que venha sucedê-la em suas atribuições.

Art. 2.º Ao obter o Selo, a escola poderá divulgar que faz parte da iniciativa e, em contrapartida, as peças publicitárias do Selo Escola Amiga do Clima poderão citar e fazer publicações com as escolas participantes.

Art. 3.º O Selo terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, mediante nova avaliação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) ou pelo órgão que venha sucedê-la em suas atribuições.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento dos critérios que autorizaram a concessão do Selo antes de expirar sua validade, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) ou o órgão que venha sucedê-la em suas atribuições deverá cancelar o direito de uso do Selo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 225337

LEI N.º 7.515, DE 19 DE MAIO DE 2025
ALTERA e **ACRESCENTA** dispositivos à Lei Promulgada n.º 394, de 28 de junho de 2017, que “**DISPÕE** sobre a Campanha Anual do Uso Racional de Copos Plásticos no âmbito dos órgãos públicos estaduais”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Acrescentam-se os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X, ao art. 2.º da Lei n.º 394, de 28 de junho de 2017, com a seguinte redação:

“**Art. 2.º**

V - substituir gradativamente o consumo dos copos descartáveis por canecas ou copos biodegradáveis;

VI - diminuir os impactos ambientais, causados pelo descarte dos copos, promovendo a preservação do meio ambiente;

VII - estimular a ingestão de líquidos durante o expediente;

VIII - diminuir o custo causado pelo consumo de copos descartáveis;

IX - prevenir doenças causadas em função da baixa ingestão de líquidos;

X - recorrer a meios informativos e ações educativas como cartazes, avisos, mensagens de e-mail, e demais meios informativos.” (NR).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 225338

LEI N.º 7.516, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre a prioridade às pessoas com vitiligo e psoríase na marcação de consultas dermatológicas nas redes pública e privada de saúde.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a prioridade no agendamento de consultas dermatológicas para pessoas diagnosticadas com vitiligo ou psoríase, nas redes pública e privada de saúde no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º Entende-se por vitiligo a condição dermatológica caracterizada pela perda progressiva de melanócitos, células responsáveis pela pigmentação da pele, resultando em manchas brancas em diversas partes do corpo, sendo uma doença de origem autoimune e de natureza crônica.

§ 2.º Entende-se por psoríase a doença inflamatória crônica da pele, de caráter autoimune, que provoca a formação de placas espessas, avermelhadas e escamosas, podendo afetar também unhas, couro cabeludo e articulações, com impactos significativos na qualidade de vida e saúde mental dos pacientes.

Art. 2.º Fica assegurada a prioridade no atendimento para a marcação de consultas dermatológicas às pessoas com diagnóstico clínico de vitiligo ou psoríase, com o objetivo de garantir acompanhamento contínuo e eficaz, prevenindo o agravamento das condições e promovendo maior qualidade de vida.

§ 1.º A prioridade de que trata o *caput* deste artigo deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de laudo médico, contendo a respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), a assinatura e o carimbo com o número do registro do médico competente no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 2.º Na marcação de consultas incluirá tanto a primeira consulta quanto o retorno para acompanhamento, sempre que necessário.

Art. 3.º As unidades de saúde, públicas ou privadas, que prestam atendimento dermatológico deverão adotar mecanismos para facilitar o agendamento prioritário de consultas para pacientes com vitiligo ou psoríase, garantindo um prazo reduzido para o agendamento desses atendimentos.

§ 1.º As unidades de saúde da rede pública deverão dispor de mecanismos acessíveis, como sistemas online e presenciais, para o agendamento prioritário, promovendo a ampla divulgação dos direitos assegurados por esta Lei.

§ 2.º As unidades da rede privada de saúde, contratadas ou conveniadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), deverão observar as mesmas condições de prioridade estabelecidas nesta Lei.

Art. 4.º O Estado poderá promover campanhas de conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoce de vitiligo e psoríase, visando à redução dos impactos emocionais, físicos e sociais dessas condições.

Art. 5.º O descumprimento do disposto nesta Lei pelas unidades de saúde, públicas ou privadas, sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação em vigor, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225339

LEI N.º 7.517, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a Campanha “NÃO ESPERE 24 HORAS”, a fim de divulgar a Lei n.º 11.259/2005, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para a Campanha de divulgação “NÃO ESPERE 24 HORAS”, com a finalidade de levar ao conhecimento da população o disposto na Lei Federal n.º 11.259, de 30 de dezembro de 2005, conhecida como “Lei da Busca Imediata”, que acrescentou o § 2.º ao artigo 208, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990), determinando a investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes após a sua notificação aos órgãos competentes.

Art. 2.º Para cumprimento do que dispõe o artigo 1.º, serão afixadas cópias do inteiro teor da “Lei da Busca Imediata” em locais visíveis nos espaços dos Conselhos Tutelares, das Delegacias Policiais, dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, das escolas da rede pública estadual, dos portos e aeroportos e das empresas de transportes públicos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 225340

LEI N.º 7.518, DE 19 DE MAIO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.728, de 5 de janeiro de 2024, que *Dispõe sobre a concessão do passe livre para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal.*

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A ementa da Lei nº 6.728, de 5 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Dispõe sobre a concessão do Passe Livre para os pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte rodoviário coletivo intermunicipal.*” (N.R)

Art. 2.º A redação do *caput* do artigo 1.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica concedido, no âmbito do Estado do Amazonas, o passe livre para pacientes oncológicos, dentro do sistema de transporte rodoviário coletivo intermunicipal.” (N.R)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225341

LEI N.º 7.519, DE 19 DE MAIO DE 2025

PROÍBE a queima de pneus e outros objetos correlatos que causem prejuízos à saúde e ao meio ambiente, em qualquer local e em manifestações em vias públicas, em consonância com a Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida a queima de pneus e/ou outros objetos correlatos que causem prejuízos à saúde e ao meio ambiente em quaisquer situações, incluindo manifestações públicas ou de qualquer espécie, com a finalidade de proteger a saúde da população, das pessoas que estejam no entorno delas, bem como também iniciar uma cultura aceitável de reivindicação social.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - pneu ou pneumático: todo artefato inflável, constituído basicamente por borracha e materiais de reforço utilizados para rodagem em veículos;

II - pneu ou pneumático novo: aquele que nunca foi utilizado para rodagem sob qualquer forma;

III - pneu ou pneumático reformado: todo pneumático que foi submetido a algum tipo de processo industrial com o fim específico de aumentar sua vida útil de rodagem em meios de transporte, tais como recapagem, recauchutagem, remodelagem;

IV - pneu ou pneumático inservível: aquele que não se presta a processo de reforma que permita condição de rodagem adicional;

V - outros objetos: todo e qualquer objeto de origem florestal, natural ou sintético e lixos, ou qualquer outro material usado em protestos, onde se utiliza o fogo em vias públicas.

Art. 2.º Os atos praticados em oposição ao artigo 1.º, serão punidos com base nas sanções previstas no artigo 54 da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que trata dos crimes ambientais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 225342

LEI N.º 7.520, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Neonatal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, na forma estabelecida nesta Lei, Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Neonatal, visando assegurar um atendimento neonatal digno e de qualidade, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Considera-se que a atenção neonatal humanizada e de qualidade é direito do recém-nascido, de acordo com o estabelecido pela Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, instituída pela Portaria n.º 1.067, de 2005.

Art. 2.º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se violência neonatal aquela em que o recém-nascido é submetido a qualquer forma de abuso, negligência ou maus-tratos físicos, emocionais ou sexuais, são elas:

I - abuso físico: envolve a aplicação de força física excessiva, que resulta em lesões ou danos ao bebê. Isso pode incluir bater, sacudir, beliscar, queimar ou qualquer outra forma de agressão física;

II - negligência: refere-se à omissão dos cuidados básicos necessários para o bem-estar do recém-nascido, podendo incluir a falta de supervisão ou falha em realizar cuidados médicos, falta de alimentação e higiene inadequadas;

III - abuso emocional: consiste em qualquer comportamento que cause dano psicológico ou emocional ao bebê, podendo incluir a exposição a gritos, intimidação, privação, rejeição ou qualquer forma de tratamento que cause angústia emocional;

IV - abuso sexual: é a exploração sexual de um bebê, envolvendo contato físico inapropriado ou qualquer forma de exploração sexual.

Art. 3.º São objetivos das Ações de Prevenção e Enfrentamento à violência neonatal:

I - garantir e proteger os direitos dos recém-nascidos;

II - promover o fortalecimento de ações de informação a respeito dos tipos de violência neonatal, incluindo a identificação de sinais e condutas de violência neonatal;

III - demonstrar os fatores de risco associados à violência neonatal e os seus impactos no desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos bebês;

IV - impactar os profissionais de saúde, as instituições governamentais e a sociedade civil com a divulgação de ações para uma melhor qualidade de atenção neonatal;

V - desenvolver a consciência pública, política e midiática sobre a magnitude do problema e a disponibilidade de estratégias de prevenção eficazes;

VI - integrar as políticas de saúde materno-infantil, visando incorporar a formação de profissionais de saúde;

VII - fomentar políticas de formação e sensibilização contínuas de profissionais da área da saúde na temática da atenção neonatal;

VIII - mitigar os casos de negligência e violência neonatal;

IX - intensificar parcerias entre o setor público e privado para a proteção dos recém-nascidos.

Art. 4.º São atividades a serem implementadas pelas Ações de Prevenção e Enfrentamento à violência neonatal:

I - desenvolvimento de campanhas de conscientização para a prevenção da violência neonatal, direcionadas à população em geral, com ênfase nos profissionais de saúde;

II - capacitação dos profissionais de saúde e assistência social para identificar e atuar de forma adequada nos casos de violência neonatal;

III - criação de mecanismos de denúncia e atendimento especializado para casos de violência neonatal, por meio de canais de comunicação acessíveis.

§ 1.º As Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Neonatal têm a finalidade de sensibilizar e capacitar os profissionais de saúde, os familiares e a comunidade em geral sobre a importância de reconhecer, prevenir e denunciar qualquer forma de violência contra recém-nascidos, visando garantir o bem-estar, a integridade física e emocional dos bebês.

§ 2.º Para atender ao disposto nesta Lei, as referidas ações deverão ser coordenadas pelas autoridades competentes e deverão ser realizadas em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidas no enfrentamento à violência neonatal.

Art. 5.º O Poder Público poderá criar o disque-denúncia de Violência Neonatal, que será responsável pelo recebimento, encaminhamento e acompanhamento das denúncias em todo o Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O disque-denúncia deverá ser amplamente divulgado em meios de comunicação, bem como em locais de grande circulação de pessoas, como repartições públicas, hospitais, escolas, entre outros.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 225345

LEI N.º 7.521, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente, na semana que compreender o dia 24 de abril.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se Jovem Aprendiz a pessoa de quatorze até dezoito anos, nos termos da Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000, (Lei da Aprendizagem).

Art. 2.º Na Semana Estadual do Jovem Aprendiz, serão promovidas, sem exclusão de outras iniciativas:

I - palestras e seminários sobre a importância da Lei da Aprendizagem e do Programa Jovem Aprendiz para o desenvolvimento e a economia local;

II - realização de cursos e oficinas, capacitando tecnicamente os jovens para o mercado de trabalho e incentivando a encontrar o primeiro emprego;

III - rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade;

IV - incentivo à organização e à participação voluntária da comunidade interessada nos eventos e nas ações da campanha;

V - mostras de música, dança e outras atividades culturais que envolvam o tema;

VI - elaboração e distribuição de material gráfico e cartilhas, informativos sobre o tema e sobre os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados ao jovem aprendiz.

Art. 3.º A Semana Estadual do Jovem Aprendiz passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 225346

LEI N.º 7.522, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre as diretrizes para a criação da Biblioteca Digital da Floresta, vinculada à Biblioteca Pública do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação e implementação da Biblioteca Digital da Floresta, vinculada diretamente à Biblioteca Pública do Estado do Amazonas.

§ 1.º As diretrizes para a criação e implementação da Biblioteca Digital da Floresta, previstas no *caput* deste artigo, têm como objetivo a universalização e a democratização da leitura, garantindo a disponibilização gratuita do acervo digital.

§ 2.º O acervo da Biblioteca Digital da Floresta será composto por livros, periódicos, documentos e outras publicações de domínio público, cujo conteúdo seja relevante para a história do Estado e pertinentes aos saberes amazônicos (científicos e populares).

§ 3.º Para a classificação das obras, além da temática central amazônica, o acervo será organizado utilizando o sistema de Classificação Decimal de Dewey (CDD), conforme as diretrizes da Câmara Brasileira do Livro (CBL).

§ 4.º Inicialmente, serão disponibilizadas obras literárias de domínio público e obras literárias contempladas em editais culturais públicos, cujo objeto final tenha sido a disponibilização gratuita do livro digital.

§ 5.º A gestão da Biblioteca Digital integrará o acervo disponível na Biblioteca Pública do Estado, permitindo aos usuários verificar a disponibilidade dos livros para empréstimo, mesmo quando não estiverem em formato digital.

§ 6.º A Biblioteca Digital da Floresta estará acessível nas escolas públicas estaduais, suprimindo a eventual ausência de bibliotecas físicas e proporcionando acesso ao conteúdo digital disponível.

Art. 2.º À Biblioteca Digital da Floresta competirá:

I - organizar sugestões para aquisição e inclusão de obras literárias em formato digital;

II - receber, conferir e registrar material destinado ao acervo digital;

III - estimular a leitura na comunidade local;

IV - oferecer livros digitais, orientando seu uso e auxiliando na pesquisa bibliográfica;

V - arquivar notícias publicadas nos meios de comunicação locais;

VI - classificar e catalogar as publicações do acervo digital;

VII - divulgar o acervo e novas aquisições;

VIII - registrar os leitores;

IX - valorizar escritores locais;

X - coletar publicações relacionadas à história do estado e seus autores.

Art. 3.º A Biblioteca Digital será criada com a participação da equipe da Biblioteca Pública Estadual, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá desenvolver um aplicativo e um website para disponibilização das obras.

Art. 5.º O Poder Executivo incentivará a realização de campanhas de informação e comunicação para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 225349

LEI N.º 7.523, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsáveis acompanhando pacientes crianças, no decorrer de consultas e internações nas unidades de saúde das redes pública e privada.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurado o acompanhamento a pacientes crianças por ambos os pais ou responsáveis durante consultas e internações, nos hospitais e unidades de saúde das redes pública e privada, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2.º As unidades de saúde deverão proporcionar condições para a permanência de ambos os pais ou responsáveis durante o atendimento médico.

Art. 3.º A garantia prevista nesta Lei não se aplica aos casos em que tal prerrogativa colocar em risco a vida do paciente.

Parágrafo único. Nos casos em que as disposições desta Lei não forem atendidas, o médico responsável pelo atendimento deverá apresentar justificativa por escrito aos pais ou responsáveis.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225347

LEI N.º 7.524, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI diretrizes de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Retinopatia Diabética.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Retinopatia Diabética, com o objetivo de promover ações coordenadas para o cuidado adequado desta condição em todo o território amazonense.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se Retinopatia Diabética uma lesão da retina (estrutura transparente e sensível à luz, localizada na parte posterior do olho) que tem como causa, o diabetes.

Art. 2.º São objetivos desta Lei, especialmente:

I - promover ações e políticas públicas específicas para prevenir, diagnosticar, tratar e controlar a retinopatia diabética, com base em protocolos clínicos estabelecidos, atendendo à Portaria Conjunta n.º 17 de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Retinopatia Diabética;

II - realizar atividades educativas sobre a retinopatia diabética, suas causas, sintomas e riscos, direcionadas às pessoas com diabetes, profissionais de saúde e demais interessados;

III - implementar ações de prevenção, como o incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis, controle da glicemia e pressão arterial, e o acesso facilitado a exames oftalmológicos regulares para pessoas com diabetes;

IV - estabelecer diretrizes para o diagnóstico precoce da retinopatia diabética, com a realização de exames oftalmológicos regulares em pacientes diabéticos, com ênfase em grupos de risco;

V - implementar triagem sistemática para retinopatia diabética em todos os pacientes com diabetes; e

VI - estabelecer um monitoramento de casos de retinopatia diabética, a fim de acompanhar a evolução da doença e a eficácia das ações de prevenção e tratamento no âmbito estadual.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo, através dos órgãos competentes, coordenar e implementar as ações previstas nesta Lei, em articulação com os municípios e com as instituições de saúde pública e privada.

Parágrafo único. As ações descritas no *caput* poderão ser realizadas também por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225348

LEI N.º 7.525, DE 19 DE MAIO DE 2025

INSTITUI o Passaporte Celíaco para pessoas com doença celíaca.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída o Passaporte Celíaco e outras providências no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º Para efeito desta Lei, o Passaporte Celíaco é um documento destinado a pessoas diagnosticadas com doença celíaca objetivando garantir que a alimentação a ser consumida por seu portador seja adequada.

§ 2.º O Passaporte Celíaco será emitido por entidade especializada mediante laudos e exames laboratoriais, biópsias ou declarações médicas.

§ 3.º Os profissionais de saúde podem seguir as orientações do Passaporte Celíaco para fornecer uma dieta segura.

§ 4.º O Passaporte Celíaco é válido em estabelecimentos públicos ou privados que ofereçam ou comercializem alimentos, hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de saúde.

Art. 2.º São objetivos desta Lei:

I - garantir que pessoas com doença celíaca possam entrar em estabelecimentos públicos e privados com seus próprios alimentos sem glúten;

II - estabelecer diretrizes para a aceitação desses alimentos nos locais, assegurando que não haja discriminação;

III - promover campanhas de conscientização sobre a doença celíaca, seus sintomas e a importância de uma dieta sem glúten;

IV - incentivar a oferta de opções sem glúten com segregação na área de preparo destes alimentos em hospitais e clínicas; e

V - garantir que pacientes celíacos recebam refeições adequadas durante internações hospitalares.

Art. 3.º Os portadores do Passaporte Celíaco poderão levar alimentos apropriados para celíacos aos estabelecimentos que não disponibilizam produtos livres de glúten, para o consumo apropriado aos diagnosticados com a doença.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o *caput* são:

I - restaurantes;

II - lanchonetes;

III - bares;

IV - casas de show;

V - locais de realização de eventos;

VI - aeroportos; e

VII - hotéis

Art. 4.º Os alimentos apropriados para celíacos a que se refere esta Lei devem ter as seguintes características:

I - dentro da validade, lacrados em embalagens intactas e rotulados como "não contém glúten"; e

II - preparados por indústria ou empresa especializada, devidamente inscrita no cadastro de pessoa jurídica, CNPJ e habilitado/certificado para fornecer alimentos desta natureza.

Art. 5.º São diretrizes para esta Lei:

I - apresentação de cardápios nos estabelecimentos não hospitalares, contendo as informações necessárias aos portadores de doença celíaca,

com a indicação dos ingredientes industrializados e in natura utilizados no preparo dos alimentos, devendo inclusive mencionar os que contêm glúten em sua composição;

II - promoção de campanhas educativas sobre a importância do passaporte e da dieta sem glúten com oferta de testes de triagem e ajuda a identificar indivíduos com suspeita da doença;

III - capacitação de profissionais de saúde e funcionários de restaurantes, hospitais e outros locais sobre a doença celíaca e como lidar com pacientes ou clientes celíacos;

IV - a promoção de parcerias com associações de celíacos para divulgar o passaporte;

V - criação de um canal de comunicação para retorno de informações e esclarecimento de dúvidas;

VI - fornecimento em hospitais de dieta especial com alimentos apropriados para celíacos a pessoas portadoras da doença celíaca que necessitem de internamento, contendo as seguintes características:

a) no caso de as refeições serem servidas em ambiente hospitalar preparadas por empresas terceirizadas ou de origem industrial, a alimentação deve estar quente se aplicável e de preparo recente, inferior a 12 (doze) horas;

b) em caso de haver necessidade de aquecimento da comida em ambiente hospitalar, deverá ser feita em ambiente propício, segregado e exclusivo para dietas de pessoas celíacas;

c) os utensílios utilizados para entrega de produtos para consumo à pessoa portadora da doença celíaca devem ser descartáveis; e

d) os alimentos de que trata o caput deste artigo devem ser similares aos ofertados pelo hospital aos demais pacientes internados.

Parágrafo único. No caso dos hospitais que não possuem a segregação adequada na área de preparo dos alimentos servidos aos pacientes, a dieta especial a ser fornecida a pessoas portadoras da doença celíaca pode ser preparada e entregue por empresa terceirizada devidamente regularizada junto ao seu município.

Art. 6.º Esta Lei não se aplica aos estabelecimentos não hospitalares que servem, ou comercializam produtos e alimentos próprios para os celíacos.

Art. 7.º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225350

LEI N.º 7.526, DE 19 DE MAIO DE 2025
INSTITUI a Estratégia Estadual de Bioeconomia.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a estratégia estadual de bioeconomia, com a finalidade de coordenar e implementar políticas públicas destinadas ao desenvolvimento sustentável da bioeconomia no Estado do Amazonas, em articulação com a sociedade civil e o setor privado.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se bioeconomia o modelo de desenvolvimento produtivo e econômico baseado em valores de justiça, ética e inclusão, capaz de gerar produtos, processos e serviços de forma eficiente, utilizando-se de maneira sustentável, regenerativa e conservacionista da biodiversidade, com base em conhecimentos científicos e tradicionais, e em inovações tecnológicas, visando à agregação de valor, à geração de trabalho e renda, à sustentabilidade e ao equilíbrio climático.

Art. 3.º São diretrizes da estratégia estadual de bioeconomia:
I - estímulo às atividades econômicas e produtivas que promovam o uso sustentável, a conservação, a regeneração e a valorização da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;

II - descarbonização de processos produtivos e promoção de sistemas de produção e processamento de biomassa que não gerem conversão de vegetação nativa original;

III - promoção da bioindustrialização em consonância com a política industrial;

IV - estímulo à agricultura regenerativa, à restauração produtiva, à recuperação de vegetação nativa, ao manejo e à produção florestal sustentáveis, em especial de sistemas alimentares saudáveis;

V - respeito aos direitos de comunidades tradicionais à autodeterminação e ao uso e à gestão tradicional de seus territórios;

- VI - redução das desigualdades regionais;
VII - repartição justa e equitativa de benefícios do acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais a ele associados;
VIII - incentivo à inserção das mulheres e dos jovens na bioeconomia;
IX - expansão e melhoria do ambiente de inovação baseado nos ativos da biodiversidade e nas capacidades industriais para o desenvolvimento de produtos de alto valor agregado;
X - formação e capacitação profissional, promoção do empreendedorismo e geração de novos empregos para os diferentes segmentos da bioeconomia;
XI - estímulo às atividades de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico, de inovação e de produção, para integrar os conhecimentos científicos e tradicionais em parceria com instituições da área de ciência e tecnologia e com empresas públicas e privadas;
XII - avaliação dos riscos, das oportunidades e dos impactos do desenvolvimento científico e tecnológico e das atividades produtivas da bioeconomia; e
XIII - articulação e cooperação entre os entes federativos e entre os setores público, privado e acadêmico e a sociedade civil.

Art. 4.º São objetivos da estratégia estadual de bioeconomia:
I - promover o desenvolvimento regional e local a partir do uso dos recursos biológicos, de base ambiental, social e economicamente sustentáveis, contribuindo para a segurança hídrica, alimentar e energética da população;
II - promover as economias florestais e da sociobiodiversidade, a partir da identificação, da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, ampliando a participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares;
III - fortalecer a competitividade da produção de base biológica, na transição para uma economia de baixo carbono e resiliente ao clima;
IV - desenvolver os ecossistemas de inovação, o conhecimento científico e tecnológico e o empreendedorismo;
V - desenvolver o Sistema estadual de informações e conhecimento sobre a bioeconomia;
VI - propor a criação e o direcionamento de instrumentos financeiros e econômicos para o estímulo e o fomento da bioeconomia; e
VII - ampliar a inserção dos produtos da bioeconomia no mercado e nas cadeias globais de valor.

Art. 5.º A estratégia estadual de bioeconomia poderá ser implementada pelo Governo do Estado do Amazonas em regime de cooperação com os municípios limítrofes, organizações da sociedade civil e entidades privadas.

Art. 6.º A estratégia estadual de Bioeconomia poderá ser implementada por meio do Plano de Desenvolvimento da Bioeconomia, com o apoio do Sistema de Informações e Conhecimento sobre a Bioeconomia.

Parágrafo único. O Plano de Desenvolvimento da Bioeconomia estabelecerá os recursos, as ações, as responsabilidades, as metas e os indicadores para o desenvolvimento da bioeconomia.

Art. 7.º O Sistema de Informações e Conhecimento sobre a Bioeconomia será um sistema de coleta, de tratamento e de armazenamento de informações e conhecimento sobre bioeconomia e fatores intervenientes, para subsidiar a atuação do Poder Público e da sociedade civil na implementação da Estratégia de Bioeconomia e do Plano de Desenvolvimento da Bioeconomia.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 225351

LEI N.º 7.527, DE 19 DE MAIO DE 2025
INSTITUI diretrizes para criação do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede pública de ensino no âmbito do Estado do Amazonas.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para criação do Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede pública de ensino, conforme o

estabelecido no inciso VI do art. 225 da Constituição Federal da República de 1988.

Art. 2.º O Programa de Sustentabilidade Ambiental na rede pública de ensino, consiste em organizar nas escolas um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais do Estado do Amazonas e de cada município amazonense e em especial da região do entorno de cada unidade escolar e no seu interior.

Art. 3.º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2.º, refere-se a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região e possíveis soluções em relação a:

- I - áreas verdes na escola e na região;
- II - poluição ambiental;
- III - adensamento populacional;
- IV - saneamento básico;
- V - trânsito e transporte público;
- VI - proteção do solo e das águas;
- VII - proteção da fauna e da flora;
- VIII - ações relacionadas à reciclagem do lixo;
- IX - proteção e recuperação dos rios e lagoas;
- X - avaliar as ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente;
- XI - outros problemas ambientais.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, incentivar as escolas da rede pública a organizarem o "Programa de Sustentabilidade Ambiental", garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas.

Art. 5.º O desenvolvimento do programa poderá conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações de defesa do meio ambiente e outras que se façam necessárias para atingir os objetivos desta Lei.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 225354

LEI N.º 7.528, DE 19 DE MAIO DE 2025
INSTITUI a Semana Estadual de Conscientização da Epidermólise Bolhosa.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI I:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Conscientização da Epidermólise Bolhosa, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

Art. 2.º A Semana Estadual de Conscientização da Epidermólise Bolhosa terá como objetivo:

- I - informar e conscientizar a população sobre a Epidermólise Bolhosa, suas características, diagnóstico precoce e tratamentos disponíveis;
- II - promover debates e palestras envolvendo profissionais da área da saúde, especialistas em neurocirurgia pediátrica, pediatras, geneticistas e outros profissionais, para discutir avanços científicos e abordagens terapêuticas;
- III - apoiar as famílias de crianças diagnosticadas com Epidermólise Bolhosa, fornecendo informações sobre o suporte médico, psicológico e social disponíveis;
- IV - incentivar campanhas de prevenção e orientação sobre a importância do diagnóstico precoce, visando minimizar os impactos da condição no desenvolvimento infantil;
- V - promover atividades educativas nas escolas, universidades e instituições públicas e privadas sobre o tema.

Art. 3.º Durante a Semana Estadual de Conscientização serão distribuídos materiais gratuitos, impressos ou virtuais, e realizados eventos nos estabelecimentos de saúde vinculados ao estado, como forma de conscientização sobre a doença, entre outras:

- I - VETADO;
- II - promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III - veiculação de campanhas de mídia e disponibilização à população de informações em banners, em folders e em outros materiais ilustrativos sobre a Epidermólise Bolhosa.

Art. 4.º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Epidermólise Bolhosa será divulgada por intermédio de todos os meios midiáticos que atinjam a população do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 225387

LEI N.º 7.529, DE 19 DE MAIO DE 2025
INSTITUI diretrizes para o plano Família Forte.
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

- LEI I:**
- Art. 1.º** Fica instituído o plano Família Forte no Estado do Amazonas, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares, promover o bem-estar das famílias e garantir a proteção integral de seus membros.
- Art. 2.º** São diretrizes do plano Família Forte:
- I - promoção da convivência familiar e comunitária;
 - II - fortalecimento dos vínculos familiares;
 - III - valorização e apoio à função protetiva da família;
 - IV - desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam a saúde, educação e assistência social;
 - V - prevenção e enfrentamento à violência doméstica;
 - VI - incentivo à participação das famílias em políticas públicas;
 - VII - garantia de direitos e proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade;
 - VIII - estímulo ao desenvolvimento de competências parentais; e
 - IX - valorização das diferentes formas de organização familiar.

Art. 3.º Para a implementação das diretrizes do plano Família Forte, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- I - realização de campanhas de conscientização sobre a importância dos vínculos familiares;
- II - oferecimento de cursos e oficinas para capacitação das famílias em temas como educação financeira, saúde, educação e cidadania;
- III - VETADO;
- IV - VETADO;
- V - promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer;
- VI - parcerias com organizações da sociedade civil, empresas privadas e demais instituições públicas;
- VII - estímulo à criação de redes de apoio comunitário; e
- VIII - monitoramento e avaliação contínua das ações desenvolvidas.

Art. 4.º A coordenação do plano Família Forte ficará a cargo da Secretaria de Estado de Assistência Social, em articulação com as Secretarias de Educação, Saúde, Segurança Pública e demais órgãos envolvidos.

Art. 5.º O Poder Público estadual poderá destinar recursos orçamentários específicos para a execução do programa Família Forte, podendo contar com repasses de fundos nacionais e internacionais, além de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225356

LEI N.º 7.530, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE sobre a entrada, permanência e participação de menores de idade, em shows musicais, eventos culturais, folclóricos e carnavalescos no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Esta Lei regula a entrada, permanência e participação de menores em eventos musicais, culturais, folclóricos e carnavalescos realizados no Estado do Amazonas, estabelecendo normas de segurança, responsabilidade dos organizadores e promotores, e medidas de proteção ao menor.

Art. 2.º São considerados responsáveis pela entrada e permanência de crianças e adolescentes em eventos folclóricos, carnavalescos e similares, privados ou abertos ao público:

I - pai, mãe, tutor ou guardião, demais ascendentes ou parentes até 3.º grau, desde que maiores de 18 anos;

II - pessoa maior de 18 anos, devidamente autorizada pelo pai, mãe, tutor ou guardião.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento ou promotor do evento deverá assegurar que a entrada de crianças e adolescentes, acompanhados de seus responsáveis, ocorra mediante apresentação de documento que comprove a relação descrita nos incisos I e II.

CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO E DOS EVENTOS FOLCLÓRICOS, CARNAVALESCOS E SIMILARES

Seção I

Disposições Gerais

Art. 3.º É dever do promotor do evento e do proprietário do estabelecimento:

I - manter à disposição da fiscalização alvará judicial de autorização expedido pelo Juizado da Infância e da Juventude, requerido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - proibir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares por crianças e adolescentes, devendo placas informativas (tamanho A4) ser afixadas em local visível;

III - garantir que em áreas reservadas (camarotes, mesas, etc.), tenham cartazes visíveis, proibindo a venda e o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 anos;

IV - assegurar que, nos eventos Folclóricos, Carnavalescos e similares, excetuando-se os ensaios e desfiles em escolas de samba, a entrada de menores de 15 (quinze) anos incompletos somente se dê com acompanhamento dos responsáveis legais ou acompanhantes, devidamente identificados nos termos do art. 1.º;

V - manter segurança compatível com o público e o evento.

§ 1.º Ao requerer o alvará, previsto no inciso I deste artigo, deverão ser informados o local, horário e a faixa etária do evento.

§ 2.º A concessão do alvará, previsto no inciso I deste artigo, não isenta o promotor de atender às demais exigências das autoridades policiais.

§ 3.º O alvará, previsto no inciso I deste artigo, deverá ser afixado em local visível e sua ausência acarretará a suspensão do evento e aplicação de multa.

Seção II

Dos Bailes e Eventos Infantojuvenis

Art. 4.º Nas festividades infantojuvenis realizadas em clubes e outros locais serão observadas as seguintes normas:

I - crianças de até 5 anos deverão ter local exclusivo;

II - o encerramento deverá ocorrer até as 21h00;

III - crianças até 12 anos devem estar acompanhadas dos responsáveis;

IV - adolescentes a partir de 12 anos podem participar desacompanhados, conforme horários definidos no alvará;

V - a venda de bebidas alcoólicas é proibida durante as festividades.

Art. 5.º Eventos infantis ao ar livre devem ocorrer até as 12h00 ou após as 16h00, encerrando-se até as 21h00.

Seção III

Dos Eventos Noturnos com Participação de Adolescentes

Art. 6.º Nos eventos noturnos com participação de adolescentes, a entrada e permanência dependem de alvará judicial, observando o seguinte:

I - menores de 12 a 15 anos só podem participar se acompanhados;

II - menores de 12 anos não podem participar mesmo acompanhados;

III - adolescentes a partir de 12 anos devem apresentar documento com foto.

CAPÍTULO III

DAS BANDAS E BLOCOS

Art. 7.º É proibida a entrada e permanência de crianças menores de 12 anos em bandas e blocos carnavalescos.

Art. 8.º Adolescentes a partir de 12 anos poderão participar, desde que acompanhados.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO NOS ENSAIOS E DESFILES FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS

Art. 9.º A participação de crianças e adolescentes em ensaios e desfiles será permitida nos termos desta Lei.

Art. 10. Crianças a partir de 5 anos até 12 anos incompletos poderão participar de ensaios, desde que acompanhadas e mediante alvará.

Parágrafo único. Crianças até 12 anos deverão usar crachás de identificação.

Art. 11. Crianças menores de 12 anos não poderão desfilar em carros alegóricos, e adolescentes só poderão desfilar em altura superior a 3 metros se tiverem mais de 16 anos.

Art. 12. Crianças e adolescentes até 16 anos não poderão permanecer na parte superior de veículos de trio elétrico.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. VETADO.

Art. 14. Crianças e adolescentes em desacordo com esta Lei serão entregues aos responsáveis legais e, caso não sejam encontrados, serão encaminhados para acolhimento institucional nos termos da Lei.

Art. 15. Crianças que cometam ato infracional serão encaminhadas ao Conselho Tutelar.

Art. 16. Adolescentes infratores serão encaminhados à autoridade policial.

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES

Art. 17. O não cumprimento das normas implicará em multa de 3 a 20 salários mínimos e, em caso de reincidência, fechamento do estabelecimento por até 15 dias.

Art. 18. VETADO.

Art. 19. VETADO.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 225361

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **REGINALDO DE ARAÚJO SILVA**, ao posto de 1.º Tenente PM, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0640071-04.2023.8.04.1001;

CONSIDERANDO o acordo realizado entre o Estado do Amazonas e o mencionado policial militar na Ação de Homologação da Transação Judicial n.º 0490439-64.2024.8.04.0001, cujo objeto é a atualização do adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL,

prolatada na citada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO que o policial militar em questão foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o aludido ato, com a finalidade de dar cumprimento às decisões exaradas na Ação Ordinária n.º 0640071-04.2023.8.04.1001 e na Ação de Homologação da Transação Judicial n.º 0490439-64.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01133/2024-CPRAC/PGE e na Solicitação n.º 00153/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 1359/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001761/2025-86 (2025. S.01206EXE - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM REGINALDO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula n.º 148.667-5 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente PM, no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$391,60 (trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.831,98 (sete mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.572,05 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 agosto de 2024); R\$3.851,01 (três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$19.646,64 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225369

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em

decorrência de acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005496-51.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1428/2025-AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, no sentido de proceder à retificação do mencionado decreto;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.0111103.000631/2025-30 (2024.M.03507EXER1), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 24-G, I e parágrafo único, do Decreto Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOAPM JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 148.758-2 A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Tenente PM, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); totalizando seus proventos em R\$12.937,86 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225371

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o **JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, ao posto de 2.º Tenente PM, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0728359-30.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 1588/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000679/2025-49, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 11 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, Matrícula n.º 128.251-4 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225372

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA**, da graduação de 1.º Sargento PM até ao posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0737077-45.022.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 do mesmo mês e ano, retificado pelo Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do policial militar, a fim de adequar seus proventos ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1617/2025-AMAZONPREV/GEJUR, do Gerente Jurídico da Fundação AMAZONPREV;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004637/2025-52 (2025.J.01875EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 14 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 16 do mesmo mês e ano, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89 da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM PAULO AFONSO COIMBRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 120.127-1 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014, acrescido das seguintes parcelas: R\$491,03 (quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), referentes a 10% (dez por cento) sobre o soldo no valor de R\$4.910,32 (quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 2 (dois) quinquênios (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.546,39 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.035, de 26 de maio de 2014), totalizando seus proventos em R\$9.947,74 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 225374

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Porto Velho-RO/Humaitá-AM/ Porto Velho-RO/Manaus-AM - 14 a 15 de maio de 2025 - Participar de ações de cidadania no Município de Humaitá

Referência Processo n.º 01.01.021101.007245/2025-19-SIGED.

2. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tapauá-AM/Manaus-AM - 20 e 21 de maio de 2025. Realizar Ação de Cidadania no Município de Tapauá-AM.

Referência Processo n.º 01.01.021101.007791/2025-50-SIGED.

3. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - **SUSAM**.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 20 a 22 de maio de 2025. Participar da Feira Hospitalar 2025, no período de 20 a 22 de maio de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.017928/2025-07-SIGED.

4. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - **FVS**

Destinos, períodos e objetivo: Manaus-AM/Porto Velho-RO/Humaitá-AM/Porto Velho-RO/São Paulo-SP/Manaus-AM - 24 a 28 de maio de 2025. Participar a Convite do Ministério da Saúde do treinamento para os profissionais de saúde dos municípios de Humaitá, Lábrea, Apuí, Canutama e Manicoré (Santo Antônio do Matupí-AM) e Dseis Médio Rio Purus, Manaus e Porto Velho, nos dias 26 a 27.05.2025, e participar a Convite da USP/EEUSP de oficina de processo de desenho colaborativo para desenvolver um questionário sobre profissionais de saúde em hospitais, a ocorrer na Escola De enfermagem da USP, Estado de São Paulo-SP, no dia 28.05.2025. Com deslocamento no período de 24 a 28.05.2025.

Referência Processo n.º 01.02.017306.002326/2025-94-SIGED.

5. Nome e cargo: ARLETE FERREIRA MENDONÇA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 28 a 31 de maio de 2025 - Participar da 2ª Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação 2025.

Referência Processo n.º 01.01.028101.025152/2025-15-SIGED.

6. Nome e cargo: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Diretor- Presidente.

Órgão de origem: Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Juruá-AM/Manaus-AM - 02 a 06 junho de 2025. Detectar precocemente casos de Hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros no município de Juruá-AM, no período de 02/06 a 05/06/2025, com deslocamento via Tefé-AM..

Referência Processo n.º 01.02.017303.000935/2025-39-SIGED.

7. Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 02 a 03 de junho de 2025. Participar do evento Gás e Energy Week 2025 que será realizado nos dias 05 a 07 de agro Visita técnica com objetivo de avaliar detalhadamente a atuação dos fiscais, assegurado a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com a Lei 5.604, de 15 de setembro de 2021, e o Decreto n.º 45.110, de 14 de janeiro de 2022, que atribuem à ARSEPAM a competência para controle e a fiscalização do serviço público de transporte hidroviário de passageiros e cargas.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000701/2025-25-SIGED.

8. Nome e cargo: MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, Presidente.

Órgão de origem: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 03 a 06 de junho de 2025 - Participar das Supracitadas para o Seminário Nacional de Registro Empresarial e Integração (SENAREI) e I Encontro Nacional de Registro Empresarial e Integração (ENAREI).

Referência Processo n.º 01.05.016201.000765/2025-84-SIGED.

9. Nome e cargo: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Diretor- Presidente.

Órgão de origem: Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Eirunepé-AM/Manaus-AM - 10 a 14 junho de 2025. Detectar precocemente casos de Hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros no município de EIRUNEPÉ/AM, no período de 10/06 A 14/06/2025.

Referência Processo n.º 01.02.017303.000936/2025-83-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 225377



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br

TRABALHO QUE TRANSFORMA



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor III - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Humaitá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004565/2025-63-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Humaitá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004702/2025-60-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 224382

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASACIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 04 a 05 de maio de 2025) - Fazer cobertura jornalística para redes sociais sobre a visita do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima no município de Tefé/AM, no período de 04 a 05 de maio do corrente ano.

Referência Processo nº 01.01.011101.004563/2025-74-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor II (Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de maio de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Manicoré/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004573/2025-00-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIEL SOUZA DE SÁ, Assessor I - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Humaitá/AM para acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entrega de fomento nas Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Valor Amazônico de Humaitá (AVA), Obra Social Fazenda da Esperança Humaitá, Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno, Associação de Produtores Rurais Antonieta Ataíde (APRAA).

Referência Processo nº 01.01.011101.004660/2025-67-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RAYAN CARVALHO DA SILVA, Assessor II - (Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de maio de 2025) - O servidor irá se deslocar ao município de Manicoré/AM

para acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entrega de fomento nas Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Água Azul (Amaguazul), Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Repartimento e Associação Pestalozzi da cidade de Manicoré/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004658/2025-98-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ROSINEIDE D'ASSUMPCÃO BEZERRA, Assessor I - (Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de maio de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo a população do município de Manicoré/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004566/2025-08-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: WISSILENE FERREIRA LIMA, Assessor II - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2025) - A servidora irá se deslocar ao município de Humaitá/AM para acompanhar agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima e realizar entrega de fomento nas Organizações da Sociedade Civil (OSC): Associação Valor Amazônico de Humaitá (AVA), Obra Social Fazenda Esperança Humaitá, Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno, Associação de Produtores Rurais Antonieta Ataíde (APRAA).

Referência Processo nº 01.01.011101.004661/2025-01-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor I - (Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM - 13 a 16 de maio de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Governador Wilson Lima, em Humaitá/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004616/2025-57-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VICTOR BRENO ALMADA GOMES, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de maio de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Manicoré/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004619/2025-90-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Manicoré-AM/Manaus-AM - 12 a 15 de maio de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Manicoré/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.004617/2025-00-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 224384

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2023-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 16.5.2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa Amazonas Copiadoras Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 meses e ainda um acréscimo de 25% ao contrato de locação, tendo em vista a inclusão de uma impressora colorida e o aumento no consumo desta Procuradoria

VIGENCIA: Prazo de 12 meses a contar de 19/05/2025 a 18/05/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$5.970,38.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$71.644,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária n.º 011103 - Procuradoria Geral do Estado; Programa de Trabalho n.º 03.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso n.º 1.704.1450.0000.0000; Natureza da Despesa n.º 33903983, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 16.05.2025 a Nota de Empenho n.º 2025NE000165, no valor de R\$8.358,53. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de maio de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224193

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Distrato n.º 01/2025-PGE ao Contrato n.º 007/2022-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 24.4.2025.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - PGE e a empresa Vianatur Viana Turismo Ltda.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindido, por mútuo acordo dos Contratantes, o Termo de Contrato n.º 007/2022-PGE, celebrado em 1.6.2022, cujo objeto era prestar para a CONTRATANTE os serviços de fornecimento de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com os termos e especificações do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para desvincular os recursos de R\$2.670,85, disponibilizados por meio da Nota de Empenho n.º 2025NE000011-PGE, foi emitida a Nota de Empenho de Anulação n.º 2025NE000166, em 16/05/2025.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 224196

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

ERRATA DA PORTARIA DE FÉRIAS

Publicado no DOE n.º 35.461, Seção II do Poder Executivo de 13 de maio de 2025, referente a férias do servidor Ivo da Silva Pereira,

ONDE-SE-LÊ:

Portaria N.º 030/2025

LEIA-SE:

Portaria N.º 031/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224376

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto n.º 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Larissa Danielle Tinoco Pacheco - Secretária Executiva Adjunta e Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva.

Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 22.06 a 30.06.25.

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, coordenar os trabalhos e equipes no período do 58º Festival de Parintins.

2. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2, Eliton Souza Lima - Assessor I AD-1 e Nayara Azevedo Leão - Assessor II AD-2.

Destino e Período: Manaus / Manicoré / Manaus 12.05 a 14.05.25.

Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do Governo, entrega de ajuda humanitária, assinatura de contratos do setor primário e inauguração do Telessaúde no município.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 19 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224209

PORTARIA N.º 032/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDA à funcionária abaixo relacionada, Licença Médica conforme período especificado:

LICENÇA MÉDICA:

1-Nome do Servidor: Selma de Moura Lima

Matrícula: 131.132-8C

Período: 01.04 a 15.04.2025

Dias: 15 (quinze)

Laudo: 304.273/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224141

PORTARIA N.º 033/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

1-Nome: Flaíze Viana de Souza Silva

Matrícula: 230.124-5H

Período: 20.05 a 03.06.2025

Dias: 15 (quinze)

Exercício: 2021/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 224145

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

PORTARIA N.º 004/2025 -ERGSP

O CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, §3º, da Lei n.º 1.762/1986, com a nova redação dada pelo art. 10, da Lei n.º 1.897/1989;

CONSIDERANDO que a servidora efetiva em questão está com processo de requerimento de aposentadoria ainda em tramitação junto ao SISPREV/AMAZONPREV, após a publicação da Portaria n.º 018/2024-ERGSP.

RESOLVE:

I - INCLUIR na escala de férias do exercício 2025, aprovada pela Portaria acima citada, a servidora abaixo relacionada:

JUNHO	
IRINEIDE DA SILVA ARAÚJO	Matrícula n.º 112.491-9I

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

ERGSP - em São Paulo (SP), 14 DE MAIO DE 2025.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 224202

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N.º 023/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 09/2024-SEFAZ, firmado em 17.05.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e **VIA AMAZÔNIA TURISMO E EVENTOS LTDA.** **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/05/2025, e a correção da data

do orçamento estimado mencionada no item 8.2 da Cláusula Oitava do mencionado contrato a qual deverá ser alterada de 07/11/2023 para o dia 27/07/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 17/05/2025 a 17/05/2026. **Valor Mensal:** R\$ 58.122,16 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e dezesseis centavos). **Valor Global:** R\$ 697.465,92 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). DO: UO: 14101; PT: 04.129.3259.2096.0001; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903301, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 15/05/2025, a NE nº 537/2025, no valor de R\$ 116.244,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 088/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014 101.117710/2025-63-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 224352

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/21, de 1ª de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial, e
CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.014101.1 34504/2025-18-SEFAZ,
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21 e no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para a Contratação de empresa para o provimento de plataforma de compartilhamento de base de dados (Cadastro Compartilhado da Receita Federal-b-Cadastros) com uso de tecnologia *blockchain* permissãoada, a fim de atender as necessidades da SEFAZ/AM, pela **SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão, pelo valor global de R\$ 267.480,30 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).
À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ/AM.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 224361

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 045/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.013702/2025-37. TORNA PÚBLICO** o deslocamento dos(as) servidores(as): **ADALBERTO ALVES THAUMATURGO JUNIOR** - Assessor Social e **DANIELY MOREIRA LÔBO** - Assistente Social; **Destino e Período:** Manaus-AM / Rio de Janeiro-RJ / Manaus-AM de 05/05 a 08/05/2025; **Objetivo:** Participar do intercâmbio técnico na Câmara de Resolução de Litígios de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - CRLS-RJ, visando o aprimoramento da Câmara de Resolução Extrajudicial de Litígios de Saúde do Estado Amazonas - CRELS-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224151

PORTARIA Nº 374/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado do Amazonas de Número 35.188, página 09 - Poder Executivo - Seção I e; **CONSIDERANDO a Portaria nº 387/2023 - DCCAI/ SES-AM**, de recomposição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados do Termo de Convênio nº 003/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Comando Militar da Amazônia, através da 12ª Região Militar (Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM); **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.013843/2025-50; R E S O L V E: I - REVOGAR** o teor da **Portaria nº 387/2023 - DCCAI/ SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, do dia 19/04/2023, Seção II, página 2; **II - RECONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados do Termo de Convênio nº 003/2020, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde e o Comando Militar da Amazônia, através da 12ª Região Militar (Hospital de Guarnição de Tabatinga/AM), composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira: **Fernanda Kelly Diran Rodrigues** - Secretaria Executiva de Assistência do Interior; **Mara Rodrigues da Graça** - Secretaria Executiva de Assistência do Interior; **Celyana da Silva Paz** - Departamento de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; **Rita Cristiane dos Santos Almeida** - Secretária Executiva Adjunta do Interior; **Cel. Carla Lobo Loureiro** - 12ª Região Militar; **1º Ten. Diego Costa Ahern** - 12ª Região Militar; **1ª Ten. Mariana Cristina Ferreira** - 12ª Região Militar; **1º Ten. Diógenes Kaczuk Gonçalves** - 12ª Região Militar. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224201

PORTARIA Nº 355/2025 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED nº017104.000008/2025-20; 017101.002493/2025-04; 017101.001320/2025-60; 017101.002056/2025-82; 017103.000388/2025-02; 017106.000047/2025-07; 017101.009394/2025-45; 017101.004177/2025-69; 017101.046479/2023-42/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-DEBORAH NADIR FERREIRA BOTELHO**, Medica Especialista, 184.086-0B, 2015 a 2020, 02/06/2025 a 30/08/2025, Policlínica Codajás; **02-DIANA REBOUCAS CAVALCANTE**, Técnica de Enfermagem, 239.257-7A, 2017 a 2022, 01/03/2025 a 29/05/2025, Unidade Mista Itacoatiara; **03-FRANK IRAILTON SEVALHO DA SILVA**, Vigia, 132.288-5D, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Alvarães; **04-JANDERSON MESQUITA MARQUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 242.946-2A, 2017 a 2022, 06/03/2025 a 03/06/2025, Unidade Mista Caapiranga; **05-JOSE ARTEIRO RIBEIRO SALES**, Vigia, 133.822-6C, 2016 a 2021, 02/06/2025 a 30/08/2025, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **06-MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, 160.974-2B, 2005 a 2010, 01/04/2025 a 29/06/2025, Hospital Chapot Prevost; **07-NILMA RODRIGUES DE CARVALHO**, Cozinheira, 212.448-3B, 2013 a 2018, 01/05/2025 a 29/07/2025, Unidade Mista Novo Aripuanã; **08-TERCIA MARIA NOBRE RIBEIRO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 229.019-7A, 2019 a 2024, 05/02/2025 a 06/05/2025, Unidade Mista de Borba; **09-YASMINE NAIRA CAVALCANTE COSTA**, Agente Administrativo, 242.903-9A, 2017 a 2022, 02/01/2025 a 01/04/2025, Secretaria Executiva Fundo Estadual de Saúde.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224223

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 047/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.015556/2025-84. TORNA PÚBLICO**

o deslocamento da servidora: **TADEUMA CLAUDIA CAMPOS DE ARAÚJO** - Gerente; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maués-AM; Boa Vista do Ramos-AM/Barreirinha-AM; Parintins-AM/Manaus-AM de 04/05 a 09/05/2025; **Objetivo:** Realizar visita aos municípios da Região do Baixo Amazonas para executar atividades referentes ao PlanificaSUS. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224365

PORTARIA Nº 364/2025 - DGES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED; 017101.008100/2025-68; 017101.014748/2025-73; 017101.015390/2025-04; 017101.016215/2025-26; 017101.014927/2025-00; 017111.000166/2025-90; 017148.000100/2025-83; 017101.005577/2025-91; 017101.014111/2025-87; 017133.000027/2025-09/SES-AM.**

R E S O L V E: **DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01 - ANNE PATRICIA FERNANDES TORRES**, Enfermeiro Obstetra, 267.771-7 A, 03/03/2025; **02 - GLEICE SOUZA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.101-0 A, 19/04/2025; **03 - HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA**, Enfermeiro Intensivista, 267.281-2 A, 28/04/2025; **04 - LARISSA REBECA MORAIS REIS**, Técnico de Enfermagem, 250.153-8 A, 30/03/2025; **05 - LEIDE DAY FREITAS DIAS**, Técnico de Enfermagem, 251.518-0 A/B, 30/03/2025; **06 - MARIA ELIENAI DA SILVA PEREIRA**, Enfermeiro Intensivista, 262.849-0 B, 03/03/2025; **07 - MARUZA MARIA MOREIRA GOMES**, Enfermeiro Generalista, 246.524-8 D, 01/04/2025; **08 - NICOLLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Enfermagem, 251.197-5 A, 01/03/2025; **09 - REGIANE DOS SANTOS DUARTE**, Técnico de Enfermagem, 258.189-2 A, 05/04/2025; **10 - ROSIMAR DANTAS NUNES**, Enfermeiro Intensivista, 132.445-4 B, 01/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 14 de Maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224366

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 027/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.012840/2024-18** referente ao **Pregão Eletrônico nº 115/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Ofício nº. 754/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 115/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** a empresa **PULMOCOR FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ N.º 34.157.782/0001-99 arrematante do **Lote único** do certame cujo valor importou em **R\$ 3.623.500,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais)** referente a contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em serviço de fisioterapia em terapia intensiva e fisioterapia cardiopulmonar pediátrica e neonatal para atender às necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 224368

PORTARIA Nº 383/2025 - GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES/AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou

comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 058/25-SES-AM, habilitando a empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 058/25-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.008185/2025-84. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 155 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de pessoa jurídica com Equipe Multiprofissional para prestação de serviços de Urgência e Emergência de média e alta complexidade, nas dependências dos dois ambulatorios do Centro Cultural de Parintins/Bumbódromo e no Hospital Regional Dr. Jofre Matos Cohen, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins - 2025, pela empresa **KELP - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ Nº 03.072.191/0001-95

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão, no valor global de R\$ 256.200,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES/AM**, Manaus, 16 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 16 de maio de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224374

PORTARIA Nº 378/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 056/25-SES-AM, habilitando a empresa **MANAUS MANUNTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 056/25-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.012043/2025-11.**

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 155 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de pessoa jurídica para serviços destinados à manutenção de Equipamentos Hospitalares, a fim de atender as demandas de saúde do Festival Folclórico de Parintins - 2025, pela empresa **MANAUS MANUNTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** CNPJ Nº 08.840.458/0001-60; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES-AM**, Manaus, 15 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 15 de maio de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 224381

PORTARIA Nº 242/2025 - DGES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.005880/2025-94; e 017101.007284/2025-49/SES-AM.**
RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Período e Lotação: 01-ANDREZA MARIA RODRIGUES PENHA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 183.579-3B, **12/03/2025 a 12/03/2027**, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **02-MARIO TERCIO ROCHA JUNIOR**, Médico Graduado, 249.018-8A, **07/04/2025 a 07/04/2027**, CAIC Alberto Carreira. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Em Manaus, 14 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224383

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 042/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.014340/2025-00. TORNA PÚBLICO o deslocamento** da servidora **KAMILA ARAÚJO PINHEIRO**, Secretária Executiva Adjunta; **Destino e Período:** Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM; **de 22 a 24/04/2025; Objetivo:** Participar da 4ª Assembleia do CONASS 2025, Solenidade de Posse da Diretoria eleita para a Gestão 2025/2026 e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 14 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224391

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - DGES/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **JESSICA FONSECA VIEIRA**, Psicóloga, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017107.000396/2024-38). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 14 de maio de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 224394

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 431, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.016149/2025-00 -SEDUC/SIGED
ALDENEIDE AMORIM BANDEIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 147.963-6A, com efeito retroativo ao período de: 01/11/1993 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224124

PORTARIA GS Nº 428, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário às Escolas Estaduais sob responsabilidade desta Seduc, no município de Maués -Am, no período de Janeiro do ano 2023, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Maués-Am, inscrita no CNPJ sob o nº 04.587.036/0001-74;**

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.001795/2023-01/SEDUC/SIGED, juntado aos autos nº 01.01.028101.021083/2025-70/SEDUC/SIGED, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação a prestação de serviços de água às Escolas Estaduais do município de Maués, realizado no mês de Janeiro de 2023, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Maués-Am, inscrita no CNPJ sob nº 04.587.036/0001-74, no valor total de R\$ 3.521,40 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166.859-5B e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224125

PORTARIA GS Nº 433, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no PSS Diretor Escolar 2023, publicado no DOE Nº 35.229, em 22/05/2024; **CONSIDERANDO** o atendimento à Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024565/2025-82/ SEDUC/SIGED e o Memorando nº 201/2025-DEGESC/SEDOC/SIGED

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Diretor (a) Escolar do CETI Professora Naide Lins de Albuquerque (Simbologia FGDI-1), da Coordenadoria Regional de Educação de Fonte Boa, o(a) servidor(a) **DANUBIA SEVERIANO SENA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 217811-7A, a contar de 09/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224131

PORTARIA GS Nº 432, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.020777 /2025-90-SEDOC/SIGED e do Laudo Médico nº 300781/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **SANDRA DE ALMEIDA COSTA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 193249-7C, lotada na Escola Estadual Professor Isidoro Gurmercindo de Souza, no município de Tefé/ AM, no turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 20/03/2025 a 17/06/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224132

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - INTERIOR, CONFORME MEMO Nº 967/2025-GPREV/SEDOC/SIGED.

Abraao Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 183937-3A; período: 10.10.2023 a 24.10.2023.

Abraao Pereira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 183937-3A; período: 25.09.2023 a 24.10.2023.

Alcineila Castelo Branco Maia - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135140-0B; período: 08.07.2024 a 04.11.2024.

Alessandra Bentes Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 205845-6B; período: 12.08.2024 a 05.09.2024.

Alessandra Costa Mamed - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164922-1A; período: 03.06.2024 a 17.06.2024.

Alessandra Costa Mamed - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164922-1A; período: 17.07.2024 a 15.08.2024.

Alleane Satila Grana Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223094-1B; período: 19.03.2024 a 02.05.2024.

Alleane Satila Grana Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223094-1C; período: 19.03.2024 a 02.05.2024.

Alline Fonseca Gonçalves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252830-4A; período: 01.05.2024 a 14.05.2024.

Ana Augusta Martins Machado - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 193757-0A; período: 03.04.2024 a 12.04.2024.

Andriane da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223862-4A; período: 06.05.2024 a 04.06.2024.

Andreza Moraes Dias - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 255963-3B; período: 26.06.2023 a 10.07.2023.

Angela Marcia Queiroz Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 218842-2C; período: 15.12.2023 a 21.12.2023.

Angela Marcia Queiroz Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 218842-2A; período: 15.12.2023 a 21.12.2023.

Anilton Ribeiro Auanario - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253418-5A; período: 01.07.2024 a 30.07.2024.

Antonia Macilene de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182753-7A; período: 05.07.2023 a 11.07.2023.

Antonio Fernandes Peixoto Filho - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 265972-7A; período: 03.10.2023 a 17.10.2023.

Antonio Pinto Batista Freire - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235380-6A; período: 15.07.2024 a 29.07.2024.

Argemiro de Sousa Miranda - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110215-0E; período: 07.03.2023 a 21.03.2023.

Argemiro de Sousa Miranda - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110215-0F; período: 07.03.2023 a 21.03.2023.

Bianca Acacia Cavalcante Moura - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 24.05.2022 a 12.06.2022.

Christiana Jandre Calinski de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253032-5A; período: 22.03.2024 a 04.04.2024.

Cleiciane Cunha Monteiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239542-8A; período: 04.07.2022 a 01.10.2022.

Creuzanira da Silva Gastino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219353-1A; período: 18.07.2023 a 15.10.2023.

Creuzanira da Silva Gastino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219353-1A; período: 18.10.2023 a 15.01.2024.

Creuzanira da Silva Gastino - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219353-1A; período: 20.04.2023 a 18.07.2023.

Cristiane Paiva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235168-4A; período: 03.08.2023 a 09.08.2023.

Cristiane Paiva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235168-4A; período: 11.09.2023 a 22.09.2023.

Cristiane Paiva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235168-4A; período: 17.08.2023 a 18.08.2023.

Cristiane Paiva Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235168-4A; período: 23.08.2023 a 24.08.2023.

Darcylene do Socorro Macedo Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 110678-3C; período: 22.07.2024 a 19.09.2024.

Deissiane Lima Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253016-3A; período: 16.09.2023 a 20.09.2023.

Deuzimar Santiago de Barros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234964-7A; período: 05.02.2024 a 05.03.2024.

Deuzimar Santiago de Barros - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234964-7A; período: 06.04.2024 a 05.05.2024.

Deyse Silva Rubim - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 228611-4A; período: 01.02.2024 a 31.03.2024.

Divanildo da Cunha Mota - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 103638-6G; período: 15.01.2019 a 14.05.2019.

Ducicleia Moraes de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 207573-3D; período: 19.06.2024 a 03.07.2024.

Edilza da Silva Muniz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 132155-2D; período: 27.11.2023 a 26.12.2023.

Erica Farias Pacheco - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 217101-5A; período: 10.06.2024 a 14.06.2024.

Fabio Batista Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191577-0A; período: 26.08.2023 a 09.09.2023.

Fabio Batista Martins - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 191577-0B; período: 26.08.2023 a 09.09.2023.

Patricia Azevedo Alcantara - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 237035-2A; período: 14.08.2023 a 18.08.2023.

Frank Moreira Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 220975-6A; período: 06.09.2024 a 20.09.2023.

Geane de Souza Silva - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 210340-0B; período: 10.07.2024 a 08.08.2024.

Glauceila Maria Amaral P Almeida - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 222734-7A; período: 01.06.2022 a 10.06.2022.

Graciane Rocha da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219226-8A; período: 08.07.2024 a 06.08.2024.

Graciane Rocha da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 219226-8B; período: 08.07.2024 a 06.08.2024.

Guadalupe dos Santos Losada - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166472-7A; período: 01.07.2024 a 14.07.2024.

Heloisa Eneida Barreto de Alencar - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187801-8D; período: 16.04.2024 a 14.07.2024.

Iracelma da Silva Negreiros - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182483-0A; período: 05.08.2024 a 24.08.2024.

Jenner Assuncao Ferreira Matos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258720-3A; período: 22.05.2024 a 05.06.2024.

Jose Jaco Felix Castimario - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226367-0A; período: 06.03.2023 a 04.04.2023.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4B; período: 29.11.2022 a 28.03.2023.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4E; período: 23.03.2024 a 20.07.2024.

Jose Lino do Nascimento Marinho - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 103625-4E; período: 29.11.2022 a 28.03.2023.

Jose Luis Basauri Acosta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 253867-9A; período: 17.06.2024 a 01.07.2024.

Jose Maria Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225656-8A; período: 11.08.2022 a 25.08.2022.

Jose Maria Lima da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225656-8A; período: 25.07.2022 a 08.08.2022.

Jose Santiago Magalhaes - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 185908-0A; período: 10.06.2024 a 24.06.2024.

Josiane de Cassia Alves Leitao - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 148156-8D; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.

Josiane de Cassia Alves Leitao - cargo: PROFESSOR; matrícula: 148156-8B; período: 02.04.2024 a 30.06.2024.

Josiane Oliveira Rosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162924-7A; período: 16.10.2023 a 30.10.2023.

Josinairy Nascimento dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166287-2C; período: 08.02.2023 a 17.02.2023.

Josinairy Nascimento dos Santos - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166287-2A; período: 08.02.2023 a 17.02.2023.

Kenny Marinho Isper Guedes da Silva - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 000821-4C; período: 31.05.2024 a 29.07.2024.

Kenny Marinho Isper Guedes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 000821-4B; período: 31.05.2024 a 29.07.2024.

Lucinara Pontes Guimaraes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235233-8B; período: 22.04.2024 a 21.05.2024.

Lucivanda de Mendonca B Carvalho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 184680-9C; período: 01.11.2023 a 10.12.2023.

Luz Helena Ancelmo Ribeiro - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240950-0A; período: 20.04.2023 a 26.04.2023.

Marcio da Silva Saldanha - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 259061-1A; período: 16.10.2023 a 30.10.2023.

Maria Celia Saraiva Marinho - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 168799-9B; período: 06.05.2024 a 03.08.2024.

Maria da Conceicao da S Teixeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 235027-0A; período: 21.11.2022 a 20.12.2022.

Maria Francimara Souza dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 164281-2C; período: 02.03.2024 a 30.04.2024.

Maria Jose Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 221473-3A; período: 09.01.2023 a 07.07.2023.

Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6A; período: 02.05.2023 a 30.07.2023.

Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6A; período: 06.05.2024 a 03.08.2024.

Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6A; período: 30.10.2023 a 28.12.2023.

Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6B; período: 06.05.2024 a 03.08.2024.

Maria Lenylde Lopes Barroso - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164973-6B; período: 30.10.2023 a 28.12.2023.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9A; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.

Maria Lucinete Duque Farias - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 149444-9C; período: 02.05.2024 a 30.07.2024.

Maria Madalena Menezes Roller - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 208701-4F; período: 10.04.2024 a 09.05.2024.

Maria Madalena Menezes Roller - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208701-4F; período: 10.05.2024 a 08.06.2024.

Maria Milene Chaves Menezes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135593-7D; período: 01.04.2024 a 29.07.2024.

Maria Odilene Correa Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197190-5A; período: 01.07.2024 a 30.07.2024.

Marilandia Barbosa de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 221706-6B; período: 03.07.2024 a 16.07.2024.

Marilandia Barbosa de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 221706-6B; período: 11.06.2024 a 24.06.2024.

Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233574-3B; período: 17.04.2024 a 15.06.2024.

Meriam Nascimento de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233574-3A; período: 17.04.2024 a 15.06.2024.

Michelly Faifer Rodrigues Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264234-4A; período: 25.02.2024 a 29.02.2024.

Odion Weverton Santarem Coelho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254096-7A; período: 23.04.2024 a 28.04.2024.

Raquel de Moraes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 219258-6A; período: 22.09.2023 a 29.09.2023.

Roselene Kimura Taketomi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 165299-0C; período: 10.03.2023 a 08.04.2023.

Rosivanea Carneiro de Lima - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 185330-9A; período: 15.02.2024 a 23.02.2024.

Rozilene de Almeida Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 118142-4F; período: 10.04.2023 a 08.07.2023.

Sonia Maria Menezes Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219129-6A; período: 19.05.2023 a 02.06.2023.

Susana dos Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217133-3A; período: 31.07.2023 a 13.08.2023.

Thiago Lucena Ferreira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 258770-0A; período: 11.04.2024 a 09.06.2024.

Valcinei Monteiro Rufino - cargo: PROFESSOR; matrícula: 162881-0A; período: 01.11.2023 a 15.11.2023.

Zeni Soares Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 214028-4B; período: 18.08.2023 a 22.08.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224133

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 077/2025-GTRANS/SEDUC/SIGED. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. José Carlos Ferreira da Silva/Professor. Nome/Cargo: 2. Gabriel dos Anjos Trovão/Professor. Nome/Cargo: 3. Francisco Emiliano Moraes Filho/Professor. Nome/Cargo: 4. Laurentino Marques Moreira Filho/Colaborador. Nome/Cargo: 5. Mauro Sergio da Silva Pires/Colaborador. Nome/Cargo: 6. Waldir Soares dos Santos/Colaborador. Nome/Cargo: 7. Aury dos Santos Lima/Colaborador. Nome/Cargo: 8. Francisco Carlos Gonçalves de Melo/Colaborador. Nome/Cargo: 9. Raimundo Reginaldo Chaves Ribeiro/Colaborador. Nome/Cargo: 10. Rildo Ronaldo de Almeida Leão/Colaborador. Nome/Cargo: 11. Marco Antonio Batalha da Silva/Colaborador. Nome/Cargo: 12. Ozenildo Silva de Oliveira/Colaborador. Destino/Período: Mao/Parintins/Mao/11 a 17 de maio de 2025. Objetivo: Participar da equipe de organização na Seletiva dos 46º Jogos Escolares do Amazonas - JEA'S 2025. **Nome/ Cargo: Ana Paula Gusmão Nascimento da Silva/Auxiliar de Serviços Gerais. Destino/Período: Mao/Barcelos/Santa Isabel do Rio Negro/São Gabriel da/Cachoeira/Mao/13 de junho a 12 de julho de 2025. Objetivo:** Fazer acompanhamento da entrega de material de expediente, limpeza, epi, merenda escolar, patrimônio e material didático nas escolas da calha do rio negro, inclusive aos finais de semana e feriados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224134

PORTARIA GS Nº 434, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Assessor de Gestão Educacional o servidor Designado que atuou nas Escolas Estaduais:

INTERIOR

Portaria GSE Nº 1534, publicada no Diário Oficial, de 28/12/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

AMATURA

ISRAEL RUBEN CASTELO BRANCO, matrícula nº 223487-4C, a contar de 26/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224138

PORTARIA GS Nº 435, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de Coordenador,** que atuou nas Escolas Estaduais, por item conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 600, publicada no Diário Oficial, de 05/07/2023 na parte referente ao servidor abaixo:
JUTAI
PAULO RICARDO MENDES CLAUDIO, matrícula nº 214421-2C, lotado no turno noturno, que atuou em 20h, a contar de 28/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224143

PORTARIA GS Nº 436, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de Diretor,** que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GS Nº 888, publicada no Diário Oficial, de 30/07/2021 na parte referente ao servidor abaixo:
AMATURA
ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 240346-3A, lotado na EEI MANUEL JOAQUIM FILHO, que atuou em 20h, no turno noturno, a contar de 02/01/2025.
Portaria GS Nº 1069, publicada no Diário Oficial, de 10/09/2021 na parte referente ao servidor abaixo:
AUTAZES
WALCIMAR ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 184516-0A, lotado na EE VIDAL GOMES DE MELO, que atuou em 20h, no turno noturno, a contar de 08/04/2025.
Portaria GS Nº 1459, publicada no Diário Oficial, de 03/10/2021 na parte referente ao servidor abaixo:
SANTO ANTONIO DO ICA
ADNILSON XAVIER DA SILVA, matrícula nº 185723-1A, lotada na EE ROSA GARCIA, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 04/04/2025.
Portaria GSE Nº 1029, publicada no Diário Oficial, de 11/10/2024 na parte referente ao servidor abaixo:
BORBA
MAX FERREIRA COLARES, matrícula nº 204035-2D, lotado na EEI AGOSTINHO DE GOES, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 02/01/2025.
Portaria GSE Nº 1099, publicada no Diário Oficial, de 30/10/2024 na parte referente ao servidor abaixo:
NOVA OLINDA DO NORTE
SHEYLA AMAZONAS FERREIRA, matrícula nº 118112-2C, lotada na EE MARIA ARAUJO SALES, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 02/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224146

PORTARIA GS Nº 437, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de Pedagoga,** que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 142, publicada no Diário Oficial, de 26/02/2025 na parte referente à servidora abaixo:

ITACOATIARA
VANUSA VIANA DE FREITAS, matrícula nº 170404-4B, lotado (a) na EE PROF RONALDO MARQUES, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de 28/03/2025.
Portaria GSE Nº 163, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:
TEFE
LEONETE SARAH SILVA QUEIROZ, matrícula nº 239804-4A, lotado (a) na EE GETULIO VARGAS, que atuou em 20h, no turno matutino, a contar de 22/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224148

PORTARIA GS Nº 438, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar de 10h de Secretária Escolar,** por itens conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GS Nº 007, publicada no Diário Oficial, de 09/01/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
CORD. DISTRITAL 02
TIAGO FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 223441-6A, lotado na EE DJALMA BATISTA, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
Portaria GSE Nº 719, publicada no Diário Oficial, de 02/08/2024 na parte referente ao servidor abaixo:
CORD. DISTRITAL 03
FRANCISCO ALVES MOREIRA NETO, matrícula nº 223219-7A, lotado na EE MARIA RODRIGUES, no turno vespertino, a contar de 15/04/2025.
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial, de 05/07/2023 na parte referente aos servidores abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
FRANCERILZA MARIA DE SOUZA ANDRADE, matrícula nº 103762-5A, lotada na EE BARAO DO RIO BRANCO, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
INTERIOR/MANICORE
JHONATA SMITH CAETANO DE LIMA, matrícula nº 193481-3A, lotado na EE PEDRO AGUIRRE, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224155

PORTARIA GS Nº 439, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria que **cessou o Regime Complementar,** por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 328, publicada no Diário Oficial, de 06/05/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE FCO ALBUQUERQUE
RICHARD KENNEDY NASCIMENTO CANDIDO, matrícula nº 253847-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 12/03/2025.
EE GIOVANNI FIGLIUOLO
JOSE RENATO DE LIMA SOUSA, matrícula nº 217527-4A, para ministrar 20h de Geografia, no turno noturno, a contar de 17/03/2025.
EE RUY ARAUJO
JAIRIANE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 050940-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 19/03/2025.

COORD. DISTRITAL 02
EE DIANA PINHEIRO
MICHAELL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 166740-8D, para ministrar 8h de Sociologia, no turno matutino, a contar de 10/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224160

PORTARIA GS Nº 440, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 029/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL
Portaria GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
EE BOM PASTOR
INGRID KAREM COELHO DA SILVA TORRES, matrícula nº 229028-6B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Portaria GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
EE DIANA PINHEIRO
MICHAELL DA SILVA SANTOS, matrícula nº 166740-8D, para ministrar 8h de Ifas, no turno matutino, a contar de 19/02/2025 a 31/12/2025.

COORD. DISTRITAL 06
EE FRANCISCA DE PAULA
LUAM DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 249328-4A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Portaria GSE Nº 249, publicada no Diário Oficial, de 02/04/2025 na parte referente ao servidor abaixo:

COORD. DISTRITAL 07
EETI GARCITYLZO SILVA
ALEXANDRE DA COSTA NONATO, matrícula nº 234786-5A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Portaria GSE Nº 282, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025 na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 01
EE CARVALHO LEAL
ANA RITA SANTA CRUZ DE MATOS, matrícula nº 181010-3A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 10/02/2025 a 19/03/2025.

INTERIOR
Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:

BENJAMIN CONSTANT
EE RAYMUNDO CUNHA
ANADIMA GOMES PIRES, matrícula nº 163825-4C, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de 10/02/2025 a 16/07/2025.

Portaria GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial, de 24/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:

ALVARAES
EE JOHANNES PETRUS
IDINA DAIANA RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 187685-6A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno integral, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

BOA VISTA DO RAMOS
EE RAIMUNDO COSTA
MARIA OZELY MOREIRA MENDES, matrícula nº 183739-7A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

BOCA DO ACRE
EE LUCAS PENA
NAZARENO RAMOS DE ALMEIDA, matrícula nº 258149-3A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

Portaria GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025 na parte referente às servidoras abaixo:

MANACAPURU
EE MAGNOLIA VENTURA
GEMIMA KELLY NUNES DA SILVA, matrícula nº 233634-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 10/02/2025 a 24/02/2025.

PARINTINS
EE CABURI
LAURIANE TEIXEIRA DE LIMA, matrícula nº 218634-9A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224163

PORTARIA GS Nº 429, DE 16 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela prestação de fornecimento de água e esgotamento sanitário às Escolas Estaduais e ao prédio da Coordenadora Regional de Educação do município de Boa Vista do Ramos. Am. A prestação dos serviços ocorreu nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro do ano 2022, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Boa Vista do Ramos- Am, inscrita no CNPJ sob o nº 04.445.599/0001-28;**

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.036171/2022-24/SEDUC/SIGED, juntado aos autos nº 01.01.028101.020904/2025-51/SEDUC/SIGED, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação a prestação de serviços de água e esgotamento sanitário às Escolas Estaduais e ao prédio da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Boa Vista do Ramos- Am. A prestação dos serviços ocorreu nos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro do ano 2022, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Boa Vista do Ramos- Am, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.599/0001-28, no valor total de R\$ 9.496,29 (nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166.859-5B, e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224165

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 76/2025.
Publicado no **DOE 35459**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 05**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.**
ONDE SE LÊ: DO OBJETO: (...), referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, de transporte escolar fluvial e terrestre prestado na calha do Solimões (Alvarães, Anamã, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini), prestados no período de **dezembro de 2024**, Conforme Nota fiscal nº 1.080, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 23/2025-ASSJUR e (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...), referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, transporte escolar terrestre e fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões, prestados no **período de novembro de 2024**, conforme Nota Fiscal nº 1.080, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, em atendimento ao Requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 23/2025-ASSJUR e (...).
ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; (...).
LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas oriundas deste Ajuste no presente exercício correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; (...).
ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 224232

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 78/2025.
Publicado no **DOE 35459**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 05**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.**
ONDE SE LÊ: OBJETO: (...), referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, de transporte escolar fluvial e terrestre prestado na calha do Solimões (Alvarães, Anamã, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini), prestados no período de agosto de 2024, Conforme Nota fiscal nº 818, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 4.829/2024-ASSJUR e (...).
LEIA-SE: DO OBJETO - (...), referente aos serviços prestados, sem cobertura contratual, transporte escolar terrestre e fluvial para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da Calha do Solimões, prestados no período de **agosto de 2024**, conforme Nota Fiscal nº 818, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, em atendimento ao Requerimento da empresa, Projeto Básico, Parecer nº. 4.829/2024-ASSJUR e (...).
ONDE SE LÊ: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; (...).
LEIA-SE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas oriundas deste Ajuste no presente exercício correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; (...).
ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 224238

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS EM BOA SAÚDE ACOMPANHANDO PESSOA DA FAMÍLIA POR MOTIVO DE DOENÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 979/2025- GPREV/SEDUC.
Adelia Passos de Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 190890-1A; período: 19.08.2024 a 02.09.2024.
Adriana de Araujo Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 173857-7D; período: 16.02.2024 a 07.03.2024.
Adriel Lira Cordeiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 258967-2A; período: 15.08.2024 a 16.08.2024.
Adrienny Viegas Diniz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 224029-7A; período: 21.04.2023 a 25.04.2023.
Alexandre dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 212470-0B; período: 11.11.2024 a 22.11.2024.
Ana Andrea de Souza Lima - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 149664-6C; período: 30.05.2023 a 28.07.2023.

Andrea da Costa Matos Souza - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-II; matrícula: 183046-5A; período: 10.06.2024 a 24.06.2024.
Beatriz Braga Fonte - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223908-6A; período: 19.08.2024 a 02.09.2024.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 232463-6A; período: 01.10.2024 a 01.10.2024.
Caio Matheus Jobim - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232463-6B; período: 01.10.2024 a 01.10.2024.
Cassia Damasceno de Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 140465-2B; período: 01.04.2024 a 15.04.2024.
Celia Leandra da Costa Pinto - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 262005-7A; período: 11.03.2024 a 15.03.2024.
Celia Leandra da Costa Pinto - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 262005-7A; período: 22.03.2024 a 28.03.2024.
Cristiane da Silva Castelo Branco - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191120-1A; período: 09.11.2024 a 23.11.2024.
Daniel Victor Aragao Lira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233708-8A; período: 12.11.2024 a 09.02.2025.
Danielle Luzia Rodrigues Gandra - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 163262-0A; período: 01.11.2024 a 29.01.2025.
Debora Sheila Augusto Elias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 025770-2A; período: 18.10.2024 a 31.10.2024.
Deborah de Lemos Vieira Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252682-4A; período: 25.09.2024 a 25.09.2024.
Deyse Cruz Monteiro - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 249295-4A; período: 17.08.2024 a 25.09.2024.
Ercilia Cesar de Freitas Boaventura - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 209062-7E; período: 06.08.2024 a 04.09.2024.
Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232461-0A; período: 20.06.2024 a 28.06.2024.
Fabianne Rodrigues Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 232461-0A; período: 30.09.2024 a 28.10.2024.
Fabricia Raposo Buzaglo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186244-8A; período: 03.11.2024 a 08.11.2024.
Fernanda Salmito Araujo - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 240711-6A; período: 11.12.2024 a 29.12.2024.
Francisca Chaves dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234691-5A; período: 27.08.2024 a 25.10.2024.
Gersonita Maria Silva de Vera Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239527-4A; período: 07.08.2024 a 07.08.2024.
Gersonita Maria Silva de Vera Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239527-4A; período: 21.08.2024 a 23.08.2024.
Gersonita Maria Silva de Vera Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239527-4A; período: 27.08.2024 a 29.08.2024.
Gersonita Maria Silva de Vera Cruz - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239527-4A; período: 14.10.2024 a 14.10.2024.
Gilmara Ferreira da Encarnacao - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195127-0D; período: 06.06.2024 a 21.06.2024.
Girleni Ferreira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 225531-6B; período: 15.04.2024 a 19.04.2024.
Girleni Ferreira Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 225531-6B; período: 22.04.2024 a 22.04.2024.
Giselle Alves Chaves - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 206015-9E; período: 14.11.2024 a 27.11.2024.
Gladis Gomes Macuiama - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 144875-7B; período: 11.09.2024 a 09.11.2024.
Gleyson da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 233306-6A; período: 14.10.2024 a 18.10.2024.
Gleyson da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233306-6A; período: 29.10.2024 a 29.10.2024.
Hebe Souza de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 252678-6A; período: 22.04.2024 a 24.04.2024.
Hebe Souza de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 252678-6A; período: 30.04.2024 a 30.04.2024.
Hebe Souza de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 252678-6A; período: 21.05.2024 a 22.05.2024.
Ida Lucia Marques de Figueiredo - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 018976-6A; período: 20.06.2024 a 20.06.2024.
Ildson Almeida da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 165199-4A; período: 17.09.2024 a 01.10.2024.
Ildson Almeida da Silva - cargo: VIGIA; matrícula: 165199-4A; período: 16.10.2024 a 25.10.2024.
Izelene Felicio da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 194579-3E; período: 12.04.2024 a 12.04.2024.
Izelene Felicio da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 194579-3E; período: 15.04.2024 a 15.04.2024.
Izelene Felicio da Silva Xavier - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 194579-3E; período: 19.04.2024 a 19.04.2024.

Janaina Rodrigues Duarte - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223524-2A; período: 18.03.2024 a 20.03.2024.

Jeanne Araujo e Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 181002-2B; período: 22.02.2024 a 06.03.2024.

Joana de Lourdes Freire Guimaraes Segatti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 026911-5B; período: 27.09.2024 a 26.10.2024.

Joelmir Martins da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 179722-0B; período: 13.05.2024 a 14.05.2024.

Joelmir Martins da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 179722-0B; período: 17.05.2024 a 23.05.2024.

Joelmir Martins da Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 179722-0B; período: 05.06.2024 a 06.06.2024.

Kerollen Gomes da Fonseca - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217635-1A; período: 27.08.2024 a 10.09.2024.

Leandro Eugenio Moraes Almeida - cargo: VIGIA PNF.VIG-II; matrícula: 153985-0B; período: 06.12.2024 a 06.12.2024.

Luana Alves Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 262172-0A; período: 13.05.2024 a 17.05.2024.

Lucimar Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 191775-7C; período: 20.06.2023 a 11.09.2023.

Lucimar Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191775-7C; período: 29.02.2024 a 28.05.2024.

Lucimar Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 191775-7C; período: 29.05.2024 a 24.11.2024.

Lucimar Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191775-7C; período: 12.11.2024 a 10.01.2025.

Luiza Akemi Hatakeyama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259881-7A; período: 05.04.2024 a 09.04.2024.

Luzia Martins de Lima - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 162074-6A; período: 14.08.2024 a 11.11.2024.

Luziani de Jesus Araujo Doce - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 136630-0I; período: 22.07.2024 a 20.08.2024.

Magda Pompeu - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139747-8D; período: 06.11.2024 a 05.12.2024.

Marconildo Farias da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186201-4A; período: 20.10.2022 a 18.12.2022.

Marcos Roberto Mesquita de Oliveira - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 163798-3B; período: 11.12.2024 a 08.02.2025.

Marcus Marins de Melo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 208957-2B; período: 18.07.2022 a 22.07.2022.

Maria Cecilia Lima de Vasconcelos - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 266059-8A; período: 26.08.2024 a 24.09.2024.

Maria da Penha Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197695-8C; período: 01.08.2022 a 10.08.2022.

Maria Eliana Batista da Cruz - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 191950-4E; período: 27.06.2022 a 31.12.2022.

Mariana Nascimento Castro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 218310-2A; período: 13.09.2022 a 11.03.2023.

Mariene Castro da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 150901-2B; período: 03.08.2024 a 01.10.2024.

Midia Ferreira Barbosa Borges - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 215170-7B; período: 31.10.2022 a 09.11.2022.

Moises Barbosa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 221436-9A; período: 24.07.2022 a 22.08.2022.

Monica Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195159-9C; período: 09.12.2024 a 09.01.2025.

Monica Vieira da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 195159-9C; período: 10.01.2025 a 20.03.2025.

Nadia Angulo Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253801-6A; período: 24.08.2023 a 29.08.2023.

Neicimara Baia Carneiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233401-1A; período: 09.04.2024 a 12.04.2024.

Nelrianne Jordao Eufrazio Lira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217493-6A; período: 08.05.2024 a 17.05.2024.

Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 01.02.2023 a 30.07.2023.

Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 27.01.2024 a 24.07.2024.

Nidia Brasil de Freitas - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217491-0A; período: 31.07.2023 a 26.01.2024.

Pollyane Gomes Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 254486-5A; período: 19.06.2023 a 28.06.2023.

Priscilla Lino Moreira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 220974-8A; período: 29.11.2023 a 07.01.2024.

Queila Patricia de Oliveira Poltronieri - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217064-7A; período: 25.08.2024 a 30.08.2024.

Regiane Costa Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 235127-7A; período: 17.10.2022 a 19.10.2022.

Rennie Pantoja Nogueira - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 199559-6B; período: 25.09.2024 a 23.12.2024.

Ricardo Cetraro Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160457-0A; período: 10.10.2024 a 29.10.2024.

Robson Moreira de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166399-2C; período: 05.07.2022 a 05.07.2022.

Robson Moreira de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166399-2C; período: 14.07.2022 a 14.07.2022.

Robson Moreira de Queiroz - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166399-2C; período: 24.07.2022 a 28.07.2022.

Rosa Maria Silva Rodrigues - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; matrícula: 153793-8A; período: 05.02.2025 a 05.05.2025.

Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187511-6B; período: 14.12.2024 a 12.04.2025.

Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187511-6H; período: 14.12.2024 a 12.04.2025.

Rossely de Araujo Bastos Neto - cargo: PROFESSOR 40 HORAS C4 ED-LPL-IV; matrícula: 187420-9D; período: 15.07.2022 a 12.10.2022.

Sandra Lyra dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; matrícula: 261710-2A; período: 24.10.2024 a 21.01.2025.

Sandralea Socorro Lima dos Santos Andrade - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173847-0B; período: 13.09.2024 a 02.10.2024.

Silvana Gomes Vidal - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; matrícula: 103794-3A; período: 20.12.2024 a 19.03.2025.

Simone Regina Almeida Garcia - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 180927-0A; período: 13.11.2024 a 12.12.2024.

Solange de Carvalho Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 139694-3B; período: 13.08.2024 a 23.08.2024.

Waldecir dos Santos Manfredo - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163311-2A; período: 09.12.2024 a 07.01.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224244

PORTARIA GS Nº 447, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024563 /2025-93-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 303462/2025,**
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **LANIA LANE NERY DE LIMA,** cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 015372-9C, lotada na Escola Estadual Marechal Hermes, no município de Manaus/AM, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 23/04/2025 a 21/06/2025;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224248

PORTARIA GS Nº 445, DE 16 DE MAIO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 035/2025-CPMA/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I - DESIGNAR como Gestor da Parceria o servidor **MAYCON OLIVEIRA DA SILVA,** CPF nº 721.813.202-25, matrícula nº 217.035-3A, lotado na Gerência de Fortalecimento da Gestão Escolar e a servidora **ZILAIR BARBOZA MESQUITA REIS,** CPF: 412.999.492-15, matrícula nº 181.962-3 A, como Suplente, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Colaboração nº

01/2025 firmado entre o Estado do Amazonas, por Intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e a Associação Brasileira de Educação Cívico - Militar - ABEMIL**, referente ao Plano de Trabalho nº 006110-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto: repasse de recursos financeiros para execução do Programa Estadual das Escolas Cívico Militares nas Escolas Estaduais Fueth Paulo Mourão, Professor Homero de Miranda Leão, Professor Nelson Alves Ferreira, Professor Reinaldo Thompson, Professora Tereza Siqueira Tupinambá, localizada em Manaus/AM e Escolas Estadual Conceição Xavier de Alencar, localizada no município de Tabatinga/AM, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, do Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 03/2024 de 08.07.2024. A execução do projeto em tela consiste em implementar e manter o PECIM, fornecendo capacitação e acompanhamento, a fim do alcance dos objetivos e metas previstas, a contar do dia 06/05/2025 e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224276

PORTARIA GS Nº 449, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Desempenho Exclusivo e Integral do Centro de Mídias - CEMEAM, à servidora abaixo relacionada:

CEMEAM

ROGERIA DAIANA LIMA VIEIRA, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217066-3A, a contar de 05/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224292

PORTARIA GS Nº 450, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

PORTARIA GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 07

EE EVANDRO CARREIRA

MILTON DE ARAUJO MORAES, matrícula nº 201195-6H, para ministrar 3h de História, no turno vespertino, a contar de 19/03/2025.

EE WALDOCKE FRICKE

DEBORA ALINE PONTES DE CASTRO, matrícula nº 263950-5A, para ministrar 5h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 07/03/2025.

INTERIOR

PORTARIA GSE Nº 098, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025 na parte referente aos servidores abaixo:

AUTAZES

EE VIDAL GOMES DE MELO

EVANDRO CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 254279-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 24/03/2025.

CARAUARI

EE OSVALDO NASCIMENTO

FRANCISCA ANDRIELE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 238009-9C, para ministrar 8h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 14/04/2025.

ITACOATIARA

EE MENDONCA FURTADO

ANA STEFANNE GAMA MORAES, matrícula nº 252824-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 25/03/2025.

MANAQUIRI

EE ANSELMO JACOB

MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 252709-0A, para ministrar 5h de Aprofundamentos, no turno vespertino, a contar de 24/04/2025.

MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 252709-0A, para ministrar 15h de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, no turno vespertino, a contar de 24/04/2025.

MANICORE

EE DIDIMO SOARES

ERIZANE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 223462-9A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, a contar de 02/04/2025.

URUCURITUBA

EE MARIA ARRUDA

MARIA DIVANETTE SALES DA SILVA, matrícula nº 171884-3B, para ministrar 20h de Biologia, no turno vespertino, a contar de 28/04/2025.

PORTARIA GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:

ANAMA

EE ALCINDA PINHEIRO COSTA

MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 164672-9A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, a contar de 16/04/2025.

EE TANCREDO NEVES

DAMIAO AMORIM NOGUEIRA, matrícula nº 198397-0B, para ministrar 6h de Matemática, no turno noturno, a contar de 10/04/2025.

BARCELOS

EE ANGELINA P.MENDES

EMERSON RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 152837-8C, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 25/03/2025.

BARREIRINHA

EE PADRE SEIXAS

NEILLA MARIA REIS MARINHO, matrícula nº 149359-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 22/04/2025.

BOA VISTA DO RAMOS

EE RAIMUNDO COSTA

MARIA DALVIANE QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 181540-7A, para ministrar 10h de Atividade Recreativa, no turno integral, a contar de 11/04/2025.

BOCA DO ACRE

EE JACINTO ALE

EDISANGELA MASCHEO DOS SANTOS, matrícula nº 254412-1A, para ministrar 20h de Geografia, no turno matutino, a contar de 31/03/2025.

BORBA

EE JOAO FERREIRA

ODEILSON SILVA DA FONSECA, matrícula nº 164623-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, a contar de 06/04/2025.

OSMAR SILVA DA FONSECA, matrícula nº 139558-0B, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, a contar de 06/04/2025.

CAREIRO DA VARZEA

EE CORONEL FIUZA

WANDERLEA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 118334-6C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, a contar de 03/04/2025.

COARI

EE THOME RAPOSO

GILSON CASTILHO, matrícula nº 252867-3A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 31/03/2025.

CODAJAS

EE RODRIGO COSTA

RAIMUNDO BEZERRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 219537-2C, para ministrar 8h de História, no turno matutino, a contar de 04/04/2025.

IPIXUNA

EE ARMANDO MENDES

KELISON PAULA DA CRUZ, matrícula nº 252708-1A, para ministrar 12h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 04/04/2025.

KELISON PAULA DA CRUZ, matrícula nº 252708-1A, para ministrar 3h de Ifa, no turno vespertino, a contar de 07/04/2025.

ITACOATIARA

EE BEREZITH NASCIMENTO

ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS, matrícula nº 252800-2A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, a contar de 01/04/2025.

ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS, matrícula nº 252800-2A, para ministrar 15h de Arte, no turno matutino, a contar de 01/04/2025.

JURUA

EE PROFA. ALTINA GOMES

ABEL FERREIRA SOARES, matrícula nº 213414-4B, para ministrar 24h de Educação Física, no turno integral, a contar de 08/04/2025.

LABREA
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 219976-9A, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, a contar de 24/04/2025.
ANTONIA CLEONICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 219976-9A, para ministrar 3h de Arte, no turno vespertino, a contar de 29/04/2025.
MANACAPURU
EE AGRA REIS
FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE, matrícula nº 234661-3A, para ministrar 12h de História, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
EE JAMIL SEFFAIR
BRUNO GADELHA DE LIMA, matrícula nº 195565-9B, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 30/04/2025.
GISELE PAIXAO DA SILVA, matrícula nº 195691-4C, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de 01/03/2025.
EE JOSE MOTA
FELIPE AGENOR DE OLIVEIRA CANTALICE, matrícula nº 234661-3A, para ministrar 5h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 27/03/2025.
ROSILEIDE BARBOSA MAGALHAES, matrícula nº 183493-2C, para ministrar 12h de Matemática, no turno matutino, a contar de 24/03/2025.
EETI WASHINGTON REGIS
VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES, matrícula nº 224338-5C, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, no turno integral, a contar de 27/02/2025.
VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES, matrícula nº 224338-5C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, no turno integral, a contar de 27/02/2025.
NHAMUNDA
EE ENERY BARBOSA
RENEO OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 224677-5C, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, a contar de 28/04/2025.
EE GILBERTO MESTRINH
SILVIA MARIA DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 212761-0B, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 29/04/2025.
NOVA OLINDA DO NORTE
EE JOSE PAULA DE SA
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 17h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 11/04/2025.
CARLILSON SARAIVA DOS REIS, matrícula nº 228180-5B, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 11/04/2025.
NOVO ARIPUANA
EE JULIETA ALBUQUERQUE
NADIARA SOARES VALENTE, matrícula nº 220216-6E, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, a contar de 25/04/2025.
NADIARA SOARES VALENTE, matrícula nº 220216-6E, para ministrar 3h de Ifa, no turno vespertino, a contar de 28/04/2025.
EE LOURIVAL HOLANDA
ELIODORO ALHO BARBOSA, matrícula nº 208526-7B, para ministrar 7h de Química, no turno integral, a contar de 17/04/2025.
PARINTINS
EE RYOTA OYAMA
KARLYANNY GONCALVES FABIANO, matrícula nº 235239-7A, para ministrar 20h de Matematica, no turno matutino, a contar de 15/04/2025.
PAUINI
EE CRUZEIRO DO CEU
AUDREY CACILHAS SOARES, matrícula nº 214219-8C, para ministrar 3h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 11/04/2025.
AUDREY CACILHAS SOARES, matrícula nº 214219-8C, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de 11/04/2025.
AUDREY CACILHAS SOARES, matrícula nº 214219-8C, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno noturno, a contar de 11/04/2025.
AUDREY CACILHAS SOARES, matrícula nº 214219-8C, para ministrar 10h de Matemática, no turno noturno, a contar de 11/04/2025.
AUDREY CACILHAS SOARES, matrícula nº 214219-8C, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, a contar de 11/04/2025.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE SANTO ANTONIO
ANA LUCIA REPUCA APARICIO, matrícula nº 202977-4C, para ministrar 10h de Ifa, no turno matutino, a contar de 24/03/2025.
SAO PAULO DE OLIVENCA
CETI CALIXTO RIBEIRO
LEONARDO FABA BARREIRA, matrícula nº 254444-0A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno integral, a contar de 31/03/2025.
SILVES
EE HUMB CASTELO BRANCO
RAISSA GRANA DE ALMEIDA, matrícula nº 255437-2B, para ministrar 6h de Biologia, no turno matutino, a contar de 04/04/2025.

RAISSA GRANA DE ALMEIDA, matrícula nº 255437-2B, para ministrar 3h de Ifa, no turno matutino, a contar de 04/04/2025.
TAPAUA
EE PROF MARIZITA
ELIETE DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 111727-0C, para ministrar 20h de Matemática, no turno matutino, a contar de 12/03/2025.
TEFE
EE EDUARDO RIBEIRO
ELZIRA PEREIRA BRAGA, matrícula nº 144890-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 25/04/2025.
UARINI
EE EDSON MELO
FRANCISCO GUIMARAES ARAUJO, matrícula nº 236735-1B, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, a contar de 05/03/2025.
URUCURITUBA
EE ARMANDO KETTLE
BRUNO EDUARDO ROSAS MARCILIO, matrícula nº 249398-5A, para ministrar 4h de Língua Estrangeira Moderna, no turno integral, a contar de 16/04/2025.
EE MARIA ARRUDA
MARIA DIVANETTE SALES DA SILVA, matrícula nº 171884-3B, para ministrar 2h de Ifa, no turno vespertino, a contar de 28/04/2025.
MARIA DIVANETTE SALES DA SILVA, matrícula nº 171884-3B, para ministrar 2h de Ifa, no turno vespertino, a contar de 28/04/2025.
PORTARIA GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial, de 24/03/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BENJAMIN CONSTANT
EE RAYMUNDO CUNHA
ANADIMA GOMES PIRES, matrícula nº 163825-4C, para ministrar 10h de Educação Física, no turno noturno, a contar de 24/03/2025.
BORBA
EE JOAO FERREIRA
OSMAR SILVA DA FONSECA, matrícula nº 139558-0B, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 06/04/2025.
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
FRANCILENE RAMALHO ANDRADE, matrícula nº 219209-8A, para ministrar 3h de Ifa, no turno noturno, a contar de 02/04/2025.
CODAJAS
EE JOSE MELO
LAURIJANE MENDONCA DA COSTA, matrícula nº 220948-9B, para ministrar 6h de Filosofia, no turno noturno, a contar de 08/04/2025.
EE PROF LUIZ GONZAGA
RAIMUNDO BEZERRA DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 219537-2A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 04/04/2025.
IRANDUBA
ANEXO-EE ELIAS NOVOA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 233644-8A, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de 03/02/2025.
CENAAR KLIPPEL AGUIAR, matrícula nº 252781-2A, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de 22/04/2025.
CENAAR KLIPPEL AGUIAR, matrícula nº 252781-2A, para ministrar 4h de Ifa, no turno noturno, a contar de 22/04/2025.
CENAAR KLIPPEL AGUIAR, matrícula nº 252781-2A, para ministrar 5h de Ifa, no turno noturno, a contar de 22/04/2025.
CRISTIANO DRUMOND DE LIMA, matrícula nº 155815-3D, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, a contar de 22/04/2025.
MANICORE
EE PEDRO AGUIRRE
LIDIA DAIANA BUZAGLO PIMENTA, matrícula nº 221080-0A, para ministrar 11h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
LIDIA DAIANA BUZAGLO PIMENTA, matrícula nº 221080-0A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
MAUES
EE CLOVIS PRAD NEGREIROS
TAMARA LACERDA CALDAS, matrícula nº 220241-7A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 10/02/2025.
EE MARIA GRACA NOGUEIRA
DAVI AUGUSTO VIEIRA DAS NEVES, matrícula nº 253137-2A, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, a contar de 14/04/2025.
NOVO ARIPUANA
EE GUILHERME BUZAGLO
ALMERIZO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 105210-1C, para ministrar 15h de História, no turno matutino, a contar de 15/04/2025.
ALMERIZO FARIAS DE SOUZA, matrícula nº 105210-1C, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno matutino, a contar de 15/04/2025.
PARINTINS
EE TOMASZINHO MEIRELLES
EULENE DA SILVA BENTES, matrícula nº 108107-1C, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 25/03/2025.

PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
MARIA BARBARA MEDEIROS VIDAL, matrícula nº 224444-6B, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de 15/04/2025.
SILVES
EE HUMB CASTELO BRANCO
RAISSA GRANA DE ALMEIDA, matrícula nº 255437-2B, para ministrar 5h de lfa, no turno matutino, a contar de 04/04/2025.
PORTARIA GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025 na parte referente aos servidores abaixo:
BORBA
EE LOTHAR SUSSMANN
GENILDO DA SILVA NOBREGA, matrícula nº 188546-4I, para ministrar 3h de lfa, no turno matutino, a contar de 06/04/2025.
CANUTAMA
EE FREI ISIDORO
JOSE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 187951-0E, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, a contar de 15/04/2025.
EIRUNEPE
EE DOM BOSCO
MARIA DA GLORIA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 111619-3A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, a contar de 06/04/2025.
EE N S DAS DORES
LHYA OLIVEIRA DE FRANCA, matrícula nº 254249-8A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, a contar de 16/03/2025.
FONTE BOA
EE WALDEMARINA FERREIRA
ANA RUTHE DE OLIVEIRA BATALHA, matrícula nº 254241-2A, para ministrar 18h de História, no turno integral, a contar de 20/03/2025.
HUMAITA
EE DUQUE DE CAXIAS
RUBIANA REGINA LEMOS COELHO, matrícula nº 221788-0A, para ministrar 2h de Sociologia, no turno vespertino, a contar de 15/04/2025.
MANACAPURU
EE JOSE MOTA
ROSILEIDE BARBOSA MAGALHAES, matrícula nº 183493-2C, para ministrar 3h de lfa, no turno matutino, a contar de 24/03/2025.
EE MAGNOLIA VENTURA
ALESSANDRA ANDRADE, matrícula nº 180135-0C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 01/04/2025.
MAUES
EE SANTINA FILIZOLA
HERBERTH FRANCO MEDEIROS SIQUEIRA, matrícula nº 173799-6E, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, a contar de 16/04/2025.
NOVA OLINDA DO NORTE
CETI ROSARIA MARINHO
KETTELE BITENCOURT ITAPUDIMA, matrícula nº 253366-9A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 11/02/2025.
SIDELY DA CUNHA BEZERRA, matrícula nº 113757-3C, para ministrar 7h de lfa, no turno integral, a contar de 31/03/2025.
SIDELY DA CUNHA BEZERRA, matrícula nº 113757-3C, para ministrar 7h de lfa, no turno integral, a contar de 31/03/2025.
TAPAUA
EE ANTONIO FERREIRA
DIANE DEBORAH BARATA DE CASTRO, matrícula nº 253652-8A, para ministrar 4h de lfa, no turno noturno, a contar de 22/04/2025.
TEFE
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
ROSINETE LIRA DE SOUZA SEABRA, matrícula nº 253938-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, a contar de 27/03/2025.
URUCURITUBA
EE ARMANDO KETTLE
BRUNO EDUARDO ROSAS MARCILIO, matrícula nº 249398-5A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 10/04/2025.
DINA GAMA MARQUES, matrícula nº 185663-4A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, a contar de 25/03/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224299

PORTARIA GS Nº 451, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das **Portarias de Regime Complementar de 10h de Merendeira**, por itens conforme abaixo especificado:

Portaria GSE Nº 166, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente as servidoras abaixo:
CAPITAL
CORD. DISTRITAL 02
MARIA LIDUINA ALVES DE MOURA, matrícula nº 219615-8A, lotada na EE TIRADENTES, no turno matutino, a contar de 25/04/2025.
INTERIOR
ITACOATIARA
RENILDES BRAGA AMBROSIO, matrícula nº 258497-2A, lotada na EE JOAO DE OLIVEIRA, no turno matutino, a contar de 31/03/2025.
Portaria GSE 255, publicada no Diário Oficial, de 02/04/2025 na parte referente à servidora abaixo:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
ROSANE DO NASCIMENTO PARENTE, matrícula nº 219825-8A, lotada na EE MAJOR SILVA COUTINHO, no turno vespertino, a contar de 13/03/2025.
Portaria GSE 293, publicada no Diário Oficial, de 14/04/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
INTERIOR
BORBA
ANTONIO FERNANDES PEIXOTO FILHO, matrícula nº 265972-7A, lotado na EE NOSSA SENHORA DO ROSARIO, no turno noturno, a contar de 31/03/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 224305

PORTARIA GS Nº 452, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 169, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2025, na parte referente as servidoras abaixo:
COORD. DISTRITAL 03
EE GONCALVES DIAS
RAIMUNDA GLIDS BEZERRA LEONEL, matrícula nº 234697-4A, para ministrar 10h, de Atividades Recreativas, no turno integral, de 10/02/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... matrícula nº 234697-4A;
Leia-se: ... matrícula nº 234697-4B.
EE ROSINA FERREIRA
JEANNE MARIA SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 170123-1B, para ministrar 8h, de Atividades Recreativas, no turno integral, de 10/02/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... matrícula nº 170123-1B;
Leia-se: ... matrícula nº 170123-1C.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025, na parte referente à servidora abaixo:
MANACAPURU
EE JAMIL SEFFAIR
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO RIBEIRO, matrícula nº 224231-1D, para ministrar 6h, de Língua Portuguesa, turno matutino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025;
Onde se lê: 31/12/2025.
Leia-se: 28/02/2025.
Portaria GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025, na parte referente à servidora abaixo:
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
DUCY TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 212701-6B, para ministrar 18h de Matemática, no turno integral, de 10/02/2025 a 31/03/2025.
Onde se lê: 31/03/2025;
Leia-se: 23/03/2025.
Portaria GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025, na parte referente as servidoras abaixo:
MANACAPURU
EE JOSE MOTA
ROSILEIDE BARBOSA MAGALHÃES, matrícula nº 183493-2C, para ministrar 3h de lfa, no turno matutino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.

Onde se lê: 16/07/2025;
Leia-se: 24/03/2025.
EE MAGNOLIA VENTURA
ALESSANDRA ANDRADE, matrícula nº 180135-0C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de 19/03/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: 31/12/2025;
Leia-se: 01/04/2025.
Portaria GSE Nº 339, publicada no Diário Oficial, de 08/05/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
ENVIRA/EE ARMANDO MENDES
RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 195755-4B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 12/04/2025 a 31/12/2025.
Onde se lê: ... 12/04/2025;
Leia-se: ... 11/05/2025.
HUMAITA/CETI TARCILA MENDES
RAIMUNDO SALLES DA SILVA, matrícula nº 135796-4D, para ministrar 6h de Geografia, no turno integral, de 10/02/2025 a 23/12/2025.
Onde se lê: ... 10/02/2025;
Leia-se: ... 20/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224307

PORTARIA GS Nº 453, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria que autorizou o **Regime Complementar** de Pedagoga na Escola Estadual, por itens conforme abaixo:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 163, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025 na parte referente à servidora abaixo:
FONTE BOA
FIAMA LISBOA COELHO, matrícula nº 252776-6A, lotada na EE ZULMIRA LIMA LINS, que atuou em 20h, no turno noturno, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224311

PORTARIA GS Nº 454, DE 19 DE MAIO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 030/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portarias de **Regime Complementar de 10 horas** de **Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
AUX. SERVIÇOS GERAIS
Portaria GSE Nº 294, publicada no Diário Oficial, de 14/04/2025 na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
VALDINETE FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 184618-3A, lotado (a) na EE MAJOR SILVA COUTINHO, no turno matutino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.
INTERIOR
MERENDEIRO
Portaria GSE Nº 255, publicada no Diário Oficial, de 02/04/2025 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
SERGIO LEAL SANTIAGO, matrícula nº 219869-0A, lotado (a) na EE HILDA TRIBUZY, no turno matutino, a contar de 10/02/2025 a 31/12/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 19 de maio de 2025.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 224314

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 01.08.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DIOCESE DE PARINTINS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **21.08.2024 a 21.08.2025**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Oneldes Martins, S/N, Município de Parintins, para funcionamento da Escola Estadual São José Operário, conforme Memo. nº. 080/2024-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 3.052/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 149.126,40** (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0007**; Natureza da Despesa: **33903910**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **028101.019473/2024-08**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 224338

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **MIGUEL ANGEL CARIZABALO ALMARALES**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais doze (12) meses, contados de **16.05.2025 até 16.05.2026** para dar continuidade a locação do móvel de sua propriedade para a realização das atividades administrativas e pedagógicas da subunidade da Coordenadoria Regional de Manacapuru, sendo o imóvel localizado na Rua Cel. Juvêncio Soriano, nº. 1.433, São José, Manacapuru/AM, abrangendo uma área de terreno de aproximadamente 450,00 m² e 272,83 m² de área construída, em atendimento ao Memo. nº. 006/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.587/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recursos: **1.500.100.0.0000.0000** e **1.500.121.0.0000.0000**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.009554/2025-72**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 224344

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC
Data: 16.05.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023 “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultura - AADC”. Valor Global: R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000459 em 16.05.2025, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais). Proc. nº 01.01.0201 01.004272/2025-77-SEC.

Manaus, 16.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 224278

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024-SEC
Data: 30.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA. CPNJ nº 13.645.308/0001-36. Objeto: Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024 - SEC, prorrogação de prazo para fornecimento sob demanda de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Valor Global: R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais), UO: 20101, PT: 13.122.0001.2001.0001, ND: 33903007, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n.º 2025NE0000443, tendo sido emitida em 30.04.2025 no valor de

R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Prazo: 03/05/2025 a 03/05/2026. Proc. nº 01.01.020101.007991/2024-69-SEC.

Manaus, 15.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 224286

ERRATA

TEC nº 226/2025-FEC. Data: 11.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e 49.097.087 KAROLLEN LIMA DA SILVA. Publicado no DOE nº 35.458, Ano CXXXII, em 08.05.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 48. Onde se lê: Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Leia-se: Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Manaus, 19.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 224379

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Aquisição de computadores para atender as necessidades da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Manaus e da Ronda Maria da Penha de Manaus, em cumprimento ao eixo de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher e em conformidade ao Termo de Adesão 11/2024; VALOR TOTAL: R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 16/05/2025 a 16/05/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitidas em 08/05/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000036, no total de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Ata de Registro de Preços nº 0247/2024-1 - e-Compras/AM, Pregão Eletrônico nº 299/2023-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 16 de maio de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224122

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:

Nome e cargo: Gabriel Henrique da Silva Melo - AOP.III; **Trechos:** Parintins/AM - 19 a 22/05/2025; **Objetivo:** Visita Técnica visando celebração de contrato de fornecimento de alimentação para o Festival Folclórico de Parintins.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 19 de Maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 224198

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 010/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 0300037281223, período de outubro de 2017, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909293; Nota de Empenho nº 2018NE0000428, no valor de R\$

18.003,23 (Dezoito mil, três reais e vinte e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 07 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224319

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 833896046, período de outubro de 2017, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909293; Nota de Empenho nº 2018NE0000415, no valor de R\$ 7.930,48 (Sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224329

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 003/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 855304740, período de dezembro de 2017, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909293; Nota de Empenho nº 2018NE0000416, no valor de R\$ 80,44 (oitenta reais e quarenta e quatro centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224372

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 887569922, período de fevereiro de 2017, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909307; Nota de Empenho nº 2018NE0000410, no valor de R\$ 73,19 (Setenta e três reais e dezenove centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224377

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 005/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI MÓVEL S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 881804051, período de janeiro de 2018, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909293; Nota de Empenho nº 2018NE00405, no valor de R\$ 7.451,98 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224392

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 006/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo as Faturas nº 030037210769 e 030037210770, período de setembro de 2017, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909293; Nota de Empenho nº 2018NE0000425, no valor de R\$ 38.410,13 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e treze centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224393

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 007/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI MÓVEL S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 893342860, período de fevereiro de 2018, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909307; Nota de Empenho nº 2018NE00406, no valor de R\$ 7.730,55 (Sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 06 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224396

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 893783015, período de fevereiro de 2018, referente à prestação dos serviços

de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 33909307; Nota de Empenho nº 2018NE0000408, no valor de R\$ 347,15 (Trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 07 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224397

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 009/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, relativo a Fatura nº 897608039, período de fevereiro de 2018, referente à prestação dos serviços de telefonia para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 01000000; Natureza da Despesa: 3399307; Nota de Empenho nº 2018NE0000407, no valor de R\$ 7.682,67 (Sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 07 de maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 224398

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO
Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Kelene Batalha Passos - Delegado de Polícia; Reika da Costa Pinto - Delegado de Polícia; Chible Vasconcelos da Silva Amazonas - EPC; Patricia Pinheiro Dias de Andrade - EPC; Elienai Souza Mourao Vantuil - EPC; Luise Silva de Oliveira - EPC; Luis Alberto Vidal Garcia - Sgt. QPBM; Adriano Barbosa Coelho - Sd. QPBM; Gabriel Vasconcelos Gomes - Sd. QPBM; Jorge Luiz da Silva Colares - Sd. QPBM; Isabella Erthal Villarroel - IPC; Hernan Santiago Marinho - IPC; Everton Brito de Souza - Maj. QOPM; Carlos Alberto Nunes Praia - Cap. QOPM; Edvaldo Pereira de Souza - Ten. QOPM; Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos - Ten. QOPM; Celio Vanderley Araujo dos Santos - Sgt. QPPM; Francisco Medeiros Vicente - Sgt. QPPM; Willyam da Silva Menezes - Cb. QPPM; Jose Evandro Seixas de Brito - St. QPPM; Wellison Pessoa Moura - Sd. QPPM; Karla Patricia da Silva Pereira Cardoso - Cb. QPPM; William Barros da Silva - Cb. QPPM; Higor da Costa Jatamy - Cap. QOPM; Joao Cesar de Oliveira Moraes - Cap. QOPM; Thiago Mascarenhas Vilela - Ten. QOPM; Victor Hugo Vasconcelos do Nascimento - Maj. QOPM; Michel Enos Goncalves Teles - Ten. QOPM; Eduardo Pessoa Pinheiro - Ten. QOPM; Valderi Silva Souza - Sgt. QPPM; Reginaldo Batista Xavier - Cb. QPPM; Edson Falcao Brito - Sgt. QPPM; Josias Seixas de Brito - Sgt. QPPM; Diana Gomes de Moraes Fernandes - Sgt. QPPM; Francisco Vicente Lima Mesquita - Cb. QPPM; Eduardo Moreira Filho - St. QPPM; Raimundo Marialva Moreira - Sgt. QPPM; Jaime Alan de Sousa Lopes - Sgt. QPPM; Fernando Wilker Amaral da Costa - Sgt. QPPM; Francisco Augusto Ferreira de Lima - Cb. QPPM; Valqueznor da Silva Teixeira - Sgt. QPPM; Joao Paulo Rodrigues do Nascimento - Cb. QPPM; Myke Handhony Cury dos Santos - Sd. QPPM; Jander Andrade de Souza - Sgt. QPPM; Rafael de Souza Torres - Cb. QPPM; Everton Molina Benites - Cb. QPPM; Kenedy Fabricio da Costa Lima - Sgt. QPPM; Antonio Rossine Saraiva da Cruz - Sgt. QPPM; Raimisson Oliveira da Silva - Sd. QPPM; Ana Paula Vieira Mota - Sgt. QPPM; Siane Marques de Aguiar - Cb. QPPM; Roberto David de Souza Cleto - Sgt. QPPM; Paulo Andress Peixoto - Sgt. QPPM; Adriano Moreira da Costa - Sd. QPPM; Wadson Paixao Freire - Sgt. QPPM; Will Robson Gomes Ramos - Sd. QPPM; Joao Wendel de Souza Mendonca - Sgt. QPPM; Edizia de Souza Brandao Mota - Sgt. QPPM; Everson Mota da Costa - Sgt. QPPM; Eber Serrao da Silva - Sd. QPPM; Hellington Castro de Almeida - Sgt. QPPM; Gilson Correa da Silva - Sd. QPPM; Tiago Pereira de Oliveira - Sgt. QPPM; Josinelson Golveia Parente - Cb. QPPM; Eliney da Silva Maciel - Sgt. QPPM; Mario

Galdino dos Santos - Sgt. QPPM; Sergio Ricardo Elesbao Furtado - Sgt. QPPM; Cristiane Rocha dos Santos Salazar - Sgt. QPPM; Daniel Bruno da Silva Melo - Sgt. QPPM; Maria Elcimeire da Cunha Sampaio - Sd. QPPM; Ezio Sevalho de Oliveira - Sgt. QPPM; Philipe Eduardo Pimenta Sena - Cb. QPPM; Klensgeis Williams Lima Alecrim - Sgt. QPPM; Pricilla Conegundes Pereira - Sgt. QPPM; Gil Trindade Martins - Sgt. QPPM; Antonio Rael Cavalcante Da Silva - Sd. QPPM; Andre Brito da Silva - Sgt. QPPM; Edilson Souza Rodrigues - Sgt. QPPM; Oliver Ralison da Silva Lobo - Cb. QPPM; Stanley Emerson de Souza Barreto - Sgt. QPPM; Josiane Pimentel da Silva - Sgt. QPPM; Alfredo Geovanne da Silva Lima - St. QPPM; Richard Assis da Silva - Sgt. QPPM; Renato Nixon Cascais Soares - Sgt. QPPM; Rudiney Conrado dos Santos - Cb. QPPM; Bruno Da Silva Pereira - Sgt. QPPM; Paula Tissiana Soares de Melo - Sgt. QPPM; Julio Bezerra Silva - Cb. QPPM; Jhonatan da Costa Soares - Sgt. QPPM; Izaia Marinho Carvalho - Sd. QPPM; Joseney das Neves Moraes - Sgt. QPPM; Diego Nepomuceno Lopes - Sgt. QPPM; Matheus Alfaia da Costa - Sd. QPPM; Israel Fernandes Farah - Sgt. QPPM; Caio Alex Galvao de Oliveira - Cb. QPPM; Jose Raimundo Fernandes Soares - Sgt. QPPM; Janilson Oliveira Beleza - Sd. QPPM; Evandro Borges Vicente Junior - Sgt. QPPM; Marcelo Samuel dos Santos - Cb. QPPM; Marcos Serafim dos Santos - Sgt. QPPM; Rosenilson de Sales Nascimento - Sgt. QPPM; Maik Ribeiro dos Santos - IPC; Ulysses Alves Melo - IPC; Alziro Castro Moreira Filho - IPC; Wagner Bento de Souza Junior - IPC; Arthur Persio Neves de Souza - IPC; Reinaldo Arrais Rodrigues - IPC; Juscelene Rodrigues Machado - EPC; Luiz Gonzaga de Sena Pontes Junior - Sgt. QPPM; Franco Barbosa da Silva - Sgt. QPPM; Chandler Pacheco da Silva - Maj. QOPM; Jose Wendeson Gomes de Queiroz - Sgt. QPPM; Luis Fernando de Aguiar Porto - Sgt. QPPM; Aleson Rego Peixoto - Cb. QPPM; Carlos Michel Rocha Duarte - Sgt. QPPM; David Allan Costa Medeiros - Sgt. QPPM; Jairo Santos Barbosa - Cb. QPPM; Oira Araujo Pereira - Cb. QPPM; Oziel Lima Rocha - Sgt. QPPM; Joel Silva de Souza - Sgt. QPPM; Fredson Menezes da Silva - Sgt. QPPM; Rogerio da Silva Freitas - Sgt. QPPM; Anaida Maria Figueiredo da Silva - Sd. QPPM; Sergio Pereira da Cruz - St. QPPM; Elienilson Alves de Moura - Sgt. QPPM; Renison Ferreira Cavalcante - Sgt. QPPM; Stanley das Neves Cardoso - Sgt. QPPM; Franklin Junior da Silva Leite - Cb. QPPM; Wenceslau Ramos Reategue Junior - Sgt. QPPM; Francisco dos Santos Da Silva Neto - Sgt. QPPM; Adriano Coelho de Souza - Sgt. QPPM; Thulio Dos Santos Sena - Cb. QPPM; Jozimar Teixeira Sousa - Sd. QPPM; Roger Felipe de Almeida Damasceno - Cb. QPPM; Trechos: Coari/AM - 21/05 a 05/06/2025; Objetivo: Compôr a Operação Interior Mais Seguro.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 19 de Maio de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 224401

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 084/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens dos servidores: Joanir Marinha dos Santos. Trecho: Manaus/AM - Boa Vista/RR- Manaus/AM. Período:18/05 a 24/05/2025. Objetivo: participação do I CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA - I CBIPEN, a ser realizado, presencialmente, no período de 19 a 23 de maio de 2025, na cidade de Boa Vista - RR. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício
Protocolo 224140

PORTARIA Nº 019/2025-SECEX/SEAP, de 19 de maio de 2025.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.001562/2025-39;
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação do Contrato nº 011/2021-SEAP;
CONSIDERANDO a Cláusula 16ª do Contrato nº 011/2021-SEAP, estabelece as penalidades a serem aplicadas à empresa Contratada, por

inexecução, inadimplemento, execução imperfeita ou infração contratual, assegurado defesa prévia e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, dispõe sobre a regulamentação do Procedimento Sancionatório e o previsto nos Arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
1. INSTAURAR Processo Sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, para apurar descumprimento das obrigações contratuais do contrato nº011/2021-SEAP, contraídas pela empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA - CNPJ n.º 21.001.742/0001-01, pelos sucessivos pedidos de prorrogação de prazo na execução da obra da Unidade Prisional de Maués.
2. DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório - CPPS, legalmente constituída na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.
3. DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.
4. ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 224320

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 090/2022-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/06/2025, e execução por igual período, contados de 02/06/2025. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00155 2/2025-47-SEINFRA.

Manaus, 19 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 224402

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 025/2022-SEINFRA, em razão da exclusão do Corresponsável Técnico engenheiro MURAIDE JUNIO SOARES DA SILVA com registro RNP nº. 0414099214, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.025101.000433/2025-77-SEINFRA.

Manaus, 19 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 224312

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 41.035.809,39 (quarenta e um milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos), bem como ao decréscimo de serviços no valor de R\$ 13.443.138,71, (treze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos), correspondentes ao percentual de 18,74 % e 6,14%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, que resultou em um reflexo financeiro de R\$ 27.592.670,68 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), tudo em conformidade

com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.0 25101.0001719/2025-70-SEINFRA.

Manaus, 19 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 224316

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa OZONIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 007/2023-SEJUSC, por mais 12 (doze) meses a contar de 29/06/2025, bem como reajuste anual de 7,292100% no valor do contrato, com base no INPC, conforme projeto básico integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 2.294.483,88 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/05/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904003; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000318; **Processo Administrativo:** 004957/2025-86; **Fundamento do ato:** Art. 40, XI e Art. 55, III da Lei 8.666/93; Manaus, 19 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224185

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A - PRODRAM; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/2022 - SEJUSC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/05/2025 e reajuste de 4,492730% de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme solicitação integrante do processo; **Valor Global:** R\$ 92.901,12 (noventa e dois mil, novecentos e um reais e doze centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2643.0001; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33904003; **Nota de Empenho:** 2025NE0000263; **Processo Administrativo:** 002348/2025-92; **Fundamento do ato:** Art. 40, XI, Art.55, III e Art.57, II da Lei nº 8.666/93; Manaus, 19 de maio de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 224362

Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS

EXTRATO Nº 099/2025-SEAS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 061/2023-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF, CNPJ nº 23.539.063/0001-16. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 7 (sete) meses; **Assinatura:** 19/05/2025; **Vigência:** 27/05/2025 a 27/12/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002193/2025-48-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 224357

EXTRATO Nº 100/2025-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 032/2024-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001- 59, e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ nº 48.555.775/0029-50. **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 3 (três) meses; **Assinatura:** 19/05/2025; **Vigência:** 22/06/2025 a 22/09/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002510/2025-26-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 55, da Lei 13.019/2014.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da assistência Social - SEAS, em exercício

Protocolo 224359

PORTARIA Nº 251/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Sandra Augusta do Rego Monteiro/Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Brasília-DF/Manaus-AM; 18/05/2025 a 21/05/2025; **Objetivo:** Participar da reunião da Câmara de Assessoria Técnica (CAT) do FONSEAS, Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social-FONSEAS e Comissão Intergestores Tripartite do SUAS-CIT, na cidade de Brasília/DF.

Manaus, 16 de maio de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 224102

PORTARIA Nº 248/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adriana Santos Pellin/Colaborador(a); Ana Leila Fonseca Gazel/Assessor II; Fabiola Almeida de Mello Silva/Gerente; Leidy Soares de Lima/Subgerente; Tereza Celeste Freire de Moura Pangaio/Chefe de Departamento; Kerolyn da Silva Leigue/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Parintins-AM/ Manaus-AM; 23/06/2025 a 01/07/2025; **Objetivo:** Apoiar a Rede de Proteção nas ações de abordagens de Combate ao Trabalho Infantil e Exploração Sexual, Central Integrada de Fiscalização-CIF, conjuntamente com a rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos no 58º Festival Folclórico de Parintins.

Manaus, 16 de maio de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 224108

PORTARIA Nº 249/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciana Carvalho Pimenta/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Humaitá-AM/Manaus-AM; 13/05/2025 a 15/05/2025; **Nome e Cargo:** Janicléia da Conceição Silva/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Humaitá-AM/Manaus-AM; 12/05/2025 a 17/05/2025; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou micro-empreendedoras-MEI), no município de Humaitá, através da aprovação da proposta pelo Programa Crédito Rosa, em parceria com a AFEAM.

Manaus, 16 de maio de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 224385

Secretaria de Estado da Produção
Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 61/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 46/2025 - SEPROR
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2025.
PARTES OU PARTÍCIPIES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RIBEIRINHA E TRADICIONAL DO JATUARANA - MANAUS.
OBJETO: 1 (um) Kit de Casa de Farinha.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.002536/2024-25 - SEPROR. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224395

PORTARIA Nº 117/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, os colaboradores **NASSIB DA CUNHA MONASSA NETO**, matrícula nº: 011791, designado anteriormente como Gestor; e **ISABELLA URBAX PEREIRA**, matrícula nº: 4405, designada anteriormente como Fiscal do **CONTRATO Nº 03/2025-SEPROR**, de acordo com a Portaria nº 50/2025-GAB/SEPROR, Edição 35.416, Poder Executivo-Seção II, Pg. 9, de 27 de fevereiro de 2025, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror;
II. DESIGNAR os servidores **IZAMARA DE SOUZA CRAVEIRO**, matrícula nº: 269.541-3A, para atuar como **GESTOR**; e **MÁRCIO PINHEIRO SILVA**, matrícula nº: 167.945-7B, para atuar como **FISCAL** do referido Contrato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224121

PORTARIA Nº 116/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição nº 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através da Emenda Parlamentar de Bancada nº 038/2025 do Parlamentar Deputado Sinésio Campos, na aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo), com a finalidade de efetuar doação à população em vulnerabilidade social e alimentar no Estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 3310; Ação: 2793; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.000.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 19 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224194

PORTARIA Nº 100/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;
CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, **tendo em vista que a vaga foi aberta em face das Exonerações dos servidores Renata Pessoa Bezerra e Evandro O Donell Rebelo de Alencar Junior, ocorrida pelo Decreto de 01 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2025;**
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
BISMARCK PEREIRA LOBO	ASSESSOR II AD-2	13	01/05/2025
DANTE MAIA DE ALMEIDA	ASSESSOR II AD-2	14	01/05/2025

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 224199

PORTARIA Nº 119/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei nº 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição nº 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), através da Emenda Parlamentar de Bancada nº 035/2025 do Parlamentar Deputado Felipe Souza, na aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo), com a finalidade de efetuar doação à população em vulnerabilidade social e alimentar no Estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 3310; Ação: 2793; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 1.000.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224203

PORTARIA Nº 118/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da Emenda Parlamentar de Bancada nº 020/2025 do Parlamentar Deputado Carlinhos Bessa, na aquisição de pescado regional (tambaqui ruelo), com a finalidade de efetuar doação à população em vulnerabilidade social e alimentar no Estado do Amazonas, por meio do Programa de Assistência Familiar - PAF, (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
Função: 23; Sub-função: 122; Programa: 3310; Ação: 2793; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 500.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em
Manaus, 19 de maio de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 224205

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N.º 042/2025
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, torna público que recebeu do IPAAM a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal n.º 042/2025, que autoriza a supressão de 18 (dezoito) indivíduos arbóreos a realização de Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, localizada na Av. André Araújo, n.º 150, Aleixo, Manaus/AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 224288

PORTARIA Nº 146/2025 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 45/2025-GAB/FEH de 28/04/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001520/2025-13, de 28/04/2025; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque N. 025 de Crédito Orçamentário valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na

Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 8.800,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 19 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 224235

PORTARIA Nº 147/2025 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 43/2025-GAB/FEH de 24/04/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.001469/2025-40, de 24/04/2025; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque N. 026 de Crédito Orçamentário valor R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais), em favor do FEH. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R\$ 18.150,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 19 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 224293

PORTARIA Nº 039/2025 - GS/SEDURB
O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 213/2025-PRESI/COSAMA de 13/05/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 01.01.043101.000596/2025-31, de 15/05/2025; Resolve: I - **CONCEDER** Destaque Nº 008 de Crédito Orçamentário valor R\$ 108.902,42 (cento e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e dois centavos), em favor da COSAMA. II - **OBJETO:** Repasse de crédito orçamentário para cobrir despesas de exercícios anteriores referente a Auxílio-alimentação aos empregados. PT:17.331.0001.2004.0001; ND: 339092, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 108.902,42. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Em Manaus, 19 de maio de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício
Protocolo 224354

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2024-2: oriunda do PE 073/24 - CSC (Proc. Nº 013102.001729/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0098/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 99186, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** ROMANA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 17/05/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.
Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 224259

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0140/2025-1; oriunda do PE 086/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010506/2024); **OBJETO:** Aquisição Aparelhos Utensílios Doméstico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** A P SARUBBI, item(ns) 1,3 no valor total de R\$ 555.527,07; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do

1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224263

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0141/2025-1; oriunda do PE 056/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000182/2025); **OBJETO:** Aquis de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 7.480,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224268

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0159/2025-5; oriunda do PE 150/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001234/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, item(ns) 4,5 no valor total de R\$ 2.690.088,84; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2025-3; oriunda do PE 060/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000366/2025); **OBJETO:** Aq. Menor Preço por Item Mat Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E H M SATO, item(ns) 3,9 no valor total de R\$ 1.805.802,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 224301

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 521/2025-GDG/PC
MEMO Nº 002/2025-53ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I-DESIGNAR **LUCIANA CAMACHO AGUIAR**, EPC, mat.n.º.270.317-3A, para **FG de Gestora - FG-1**, da 53ª DIP/Santo Antonio do Içá, a contar de **01/06/2025**.

Manaus, 15/05/2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 224380

RESENHA DA PORTARIA Nº 520/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005719/2025-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** I - **REMOVER A PEDIDO CLEIBE JUVINAPE TEIXEIRA**, IPC, Mat.n.º.197.196-4B, da 58ªDIP/Uarini para 72ªDIP/Manicoré, **sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/06/2025**.

Manaus, 15/05/2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 224386

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 073/2025/DPA-PAG, DE 16MAI2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de atender à decisão judicial expressa na Ação Ordinária de Cobrança, processo nº 0600618-24.2023.8.04.4100. **RESOLVE:**
1. ATRIBUIR AJUDA DE CUSTO, de acordo com o Art. 30, Parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 3.725 de 19 de março de 2012, ao servidor: Idenelson Rodrigues Da Costa Junior, Matrícula: 220.461-4 A, por haver sido transferido da Capital para o Interior do Estado do Amazonas.
2. DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de maio de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 224116

PORTARIA Nº 74/2025/DPA-PAG, DE 19MAI2025
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 4009085-17.2024.8.04.0000, nº 4009613-51.2024.8.04.0000, nº 0101311-19.2024.8.04.1000, nº 0100287-53.2024.8.04.1000, nº 0107350-32.2024.8.04.1000, nº 0048293-49.2025.8.04.1000, **RESOLVE:** **1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Genilson Maciel Vieira, Matrícula: 189.665-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de agosto de 2024. Arleni Almeida De Souza, Matrícula: 200.606-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de agosto de 2024. Leandro Da Silva Ferreira, Matrícula: 223.534-0 B, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de julho de 2023. Marcio Oliveira Mota, Matrícula: 257.537-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de julho de 2024. Ronan Correa De Souza, Matrícula: 269.029-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de setembro de 2024. Kerolen Nascimento Fernandes, Matrícula: 268.922-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de dezembro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 224266

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

PORTARIA Nº 0004/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I ALDEMIR ROSAS DA SILVA** - Ten/Subcmt do 2º PDBM/1ª CIBM-HUMAITÁ II - ATENDER AS NECESSIDADES DE MATERIAIS REFERENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO 2º PDBM/1ª CIBM HUMAITÁ; **III** -33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224152

PORTARIA Nº 0004/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

I REGINALDO PROTÁSIO LOPES - Ten/Cmt do 1ºPIBM-CBI/TEFÉ
II - ATENDER AS NECESSIDADES DE MATERIAIS REFERENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO 1ºPIBM-CBI/TEFÉ; **III** -33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus,16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224154

PORTARIA Nº 0006/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I MOAB PEREIRA BRIGLIA- Cap/Cmt do 1º PDBM/2ª CIBM-IRANDUBA **II** - ATENDER AS NECESSIDADES DE MATERIAIS REFERENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO 1º PDBM/2ª CIBM IRANDUBA; **III** -33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus,16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224157

PORTARIA Nº 0007/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I EMERSON DE OLIVEIRA SILVA- TEN/Cmt da 2ª CIBM-MANACAPURU **II** - ATENDER AS NECESSIDADES DE MATERIAIS REFERENTES A REFORMA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA 2ª CIBM MANACAPURU; **III** -33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus,16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224161

PORTARIA Nº 0003/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - EDILSON ALVES DE ALMEIDA - CAP QOABM/Cmt da 3ª CIBM/PARINTINS; **II** - Atender as necessidades da 3ª CIBM/PARINTINS; **III** - 33903989; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 08 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224168

PORTARIA Nº 0009/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - **EDERSON ERNY ARAUJO MELO DA SILVA** -1º TEN QOABM/Cmt do pelotão; **II** - Atender as necessidades do 2º PIBM/2ª CIBM- Novo Airão; **III** - 33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224170

PORTARIA Nº 0010/2025 - CBMAM
O ORDENADOR DE DESPESAS DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020, alterado pelo Art. 1º do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
I - **AURICELIO RAMIRES RODRIGUES** - 2º TEN QOABM/Cmt do 2ª PIBM-TABATINGA; **II** - Atender as necessidades do 2º PIBM-TABATINGA; **III** - 33903089; **IV** - 2025; **V** - VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); **VI** - APLICAÇÃO: 60 dias; **VII** - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 16 de maio de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Ordenador de Despesas

Protocolo 224174

PORTARIA Nº 221/DRH-1,15 DE MAIO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 88 DE 15/05/2025)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0001079-62.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G o CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: RICARDO LOPES DOS SANTOS, 268.083-1A, com efeitos financeiros a contar de 13/05/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 224322

PORTARIA Nº 223/DRH-1,15 DE MAIO DE 2025.
(PUBLICADA NO BG Nº 88 DE 15/05/2025)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0112271-34.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, **O CMT-G do CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração **(SOLDO E GT)** em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: MARCO ANTONIO DE SOUZA FONSECA, 268.659-7A, com efeitos financeiros a contar de 05/05/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 224326

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 656/2025 de 13/05/2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Teste prático de Direção Veicular nos municípios de SILVES- AM e ITAPIRANGA-AM. **RESOLVE: DESIGNAR** os servidores 1) MARCOS ROGERIO FERREIRA MORENO E 2) FRANCISCO PENHA DAS CHAGAS para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 25/05/2025 a 28/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224139

RESENHA DA PORTARIA Nº 504/2025 DE 29/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da cerimônia de abertura do MAIO AMARELO 2025. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) DAVID FERNANDES DOS SANTOS, 2) WENDELL WAUGHAN MONTEIRO e 3) BRUNO CORREA MAZIERI para se deslocarem a cidade de BRASILIA-DF, no período de 05/05/2025 a 06/05/2025, para o desempenho de suas atividades.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224229

RESENHA DA PORTARIA Nº 503/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame de Teste prático de Direção Veicular, nos municípios de HUMAITA-AM e SANTO ANTONIO DO MATUPI (MANICORE-AM). RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MIQUEIAS FERNANDES DOS SANTOS, 2) ALTAIR DEIVID GADELHA DA SILVA E 3) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO, para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 27/05/2025 a 30/05/2025, para o desempenho da atividade. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 19 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224231

RESENHA DA PORTARIA Nº 658/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de ministrar palestras educativas junto aos alunos da rede municipal de ensino da região, no município de PARINTINS-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) ANDREZA VIEIRA FERREIRA e 2) WENDELL DANTAS MENEZES, para se deslocar ao aludido município, no período de 20/05/2025 a 24/05/2025, para o desempenho da atividade. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 14 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224236

PORTARIA Nº 761/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Cesar Augusto Alcântara Paranhos de Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Sol Gomes Madrigal, CRM 6823, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos irão reunir-se no dia 16 de Maio de 2025, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 17h, dos seguintes candidatos: Tatiane Dutra Lizardo, Ricardo Maia Barbosa, Raimundo Nonato Amazonas, Monica Regina Maia da Rocha, Lana Patrícia Araújo Passos, Antônio Dario de Souza Filho, Vanglezio Silva de Souza, Antônio Gabriel Silva da Rocha, Adalmir Almeida Sena, Alessandra Conceição de Oliveira Ferreira, Lenilson Alves de Souza, Ivana Mitz Dantas Costa, Eliiton Jose de Oliveira Quintas, Luriane Alves de Jesus, Marco Aurelio Serenini de Oliveira, Richarlisson Miranda Gomes, Armando Carlos Tavares Ventura, Maria Magalhaes Cajado Costa, Reinaldo de Sa Sousa, Diego Sanches Cardoso, Romão Garcia da Silva, Jefferson Jose Mendes Coelho, Marcelo Ferreira de Vasconcelos, Joel Sales Mendes, Alessandro Silva de Sá, Wenekeneti de Oliveira Silva, Elizabeth Rodrigues Rebouças, Jose de Jesus de Oliveira Almeida, Jose Guilherme Melo Barroso, Elisuzete Fernandes Pinheiro Catunda, Nilza Almeida Oliveira, Georj Harison Marinho de Almeida, Auciene Maria Costa da Silva, Edson Ritta Honorato, Kelly Lucia Pinheiro Batista, Itaciara Teixeira Barreto, Marcos Roberto Martins Rodrigues, Hermano Cezar Vieira Barroso, Geisiandre Barbosa dos Santos, Ronald da Silva Farias. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão;

III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em 15 de Maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 224308

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 066/2025

Dispõe sobre a designação dos membros e regulamenta o funcionamento do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025, no âmbito do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento no disposto no art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 51.737, de 16 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 51.737/2025:

I - Presidente:

• Gustavo Picanço Feitoza - Diretor-Presidente do IPAAM

II - Coordenadores:

• Walter Cohen Ferreira Junior - Diretor Jurídico do IPAAM
• Blenda Carla de Araújo Melo - Diretora Administrativo-Financeira do IPAAM
• José Gebran Batoki Chad - Procurador de Meio Ambiente da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM

III - Subcoordenadores:

• Emanuelle de Souza e Silva - Procuradora de Meio Ambiente do IPAAM
• Mayara Marcela Assis Vidal e Silva - Procuradora Administrativo do IPAAM
• Elvis Caldas Neves - Procurador Judicial do IPAAM

IV - Membros:

1. Andreza Cabral Marques do Nascimento
2. Regison Bismark Aleixo Filgueiras
3. Rafael Seixas de Almeida
4. Débora Brandão de Souza
5. Débora Joselice Gomes Paiva
6. Elizabeth Silva dos Santos
7. Fabíola Arruda Moreira
8. Karine Souza Flores

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade consolidar e atualizar a legislação ambiental do Estado do Amazonas, conforme competências descritas no art. 2º do Decreto nº 51.737/2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará da seguinte forma:

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão semanalmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por deliberação do Presidente.

§2º O funcionamento do Grupo de Trabalho observará os seguintes critérios:

I - As reuniões serão registradas em ata, assinada pelos presentes;
II - Os trabalhos poderão ser organizados em subgrupos temáticos, conforme deliberação dos membros;

III - As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, por maioria simples dos presentes;

IV - As atividades do GT serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme viabilidade técnica e conveniência administrativa.

§3º O apoio técnico-administrativo necessário será prestado pelas Diretorias Jurídica e Administrativo-Financeira do IPAAM.

Art. 4º Caberá ao Presidente do Grupo de Trabalho:

I - Coordenar e supervisionar os trabalhos;

II - Convocar e presidir as reuniões;

III - Representar o Grupo de Trabalho perante as autoridades competentes;

IV - Encaminhar os relatórios mensais e o relatório final previstos no art. 8º do Decreto nº 51.737/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 19 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 224369

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 004/2025-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção/instalação equipamento/aparelho eletrodoméstico, serviço de manutenção aparelhos/equipamentos diversos, instalação/manutenção de aparelho ar-condicionado, para atender as necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.354.687,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 112.890,65 (cento e doze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 12.363.3249.2258.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903917; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 30/04/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0000422 no valor de R\$ 225.781,30 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) ficando o saldo remanescente de R\$ 1.128.906,50 (um milhão, cento e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 14/05/2025 a 13/05/2026. **FUNDAMENTO DO ATO -** Processo Administrativo N.º 01.01.028201. 000743/2025-51Cetam.

Manaus/AM, 15 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 224118

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Roberto Rosenberg dos Anjos Pontes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Silves/AM - Manaus/AM, em 13/05/2025 a 25/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, os seguintes componentes, Sistemas de Automação Eletromecânica, Hidráulica e Pneumática, Prática Profissional Supervisionada em Eletromecânica III, integral Sistemas Supervisórios e Redes Industriais - Qualificação. **Proc. Nº0889/2025. 2) Nome: Marcelo Veras Pacheco. Itinerário e período:** Manaus/AM - Barcelos/AM - Manaus/AM, em 20/05/2025 a 02/08/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Hospedagem Pelo Nem os seguintes Componentes Curriculares, Gestão de Custos Aplicada a Hotelaria, Segurança no Trabalho e Técnicas de Biossegurança, Marketing na Hotelaria, Sustentabilidade e Ecoturismo em Meios de Hospedagem. **Proc. Nº0905/2025. 3) Nome: Milena Cristiana Braga Moraes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Fonte Boa/AM - Manaus/AM, em 13/05/2025 a 20/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Hospedagem pelo EMEPT os seguintes Componentes Curriculares, Comunicação e Redação Jurídica, Atendimento ao Cliente. **Proc. Nº 0937/2025. 4) Nome: Ana Paula Coutinho Lima do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Borba/AM - Manaus/AM, em 13/05/2025 a 11/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Informática Aplicada a Serviços Jurídicos, Comunicação e Redação Jurídica. **Proc. Nº0938/2025. 5) Nome: Thaiza Martins de Macedo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 13/05/2025 a 19/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo NEM os seguintes Componentes Curriculares, Legislação Ambiental e Agrária, Botânica, Fisiologia Vegetal e Etnobotânica. **Proc. Nº0943/2025. 6) Nome: Pedro Miranda Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Beruri/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 05/05/2025 a 03/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização no Município de Beruri/AM, os seguintes componentes curriculares, Manutenção de Refrigeração e Climatização Comercial, Manutenção de Refrigeração e Climatização Industrial e, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº0936/2025. 7) Nome: Israel Klinger Pereira Vieira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 12/05/2025 a 04/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de qualificação profissional, Recepção em Meios de Hospedagem. **Proc. Nº0942/2025. 8) Nome: Heberton Pinheiro da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauri/AM - Manaus/AM, em 13/05/2025 a 20/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Tradução e Interpretação

de Libras os componentes curriculares, Adaptação e Interpretação em Libras, Interpretação em Situações Comunicativas, Práticas de Análise e Autoanálise. **Proc. Nº0941/2025. 9) Nome: Diego Lopes Beltrao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manicoré/AM - Manaus/AM, em 12/05/2025 a 04/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia os seguintes componentes curriculares, Controle de Qualidade em Medicamentos e, Farmácia Hospitalar. **Proc. Nº0958/2025. 10) Nome: Helline Giulian Barbosa de Almeida. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Caapiranga/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 12/05/2025 a 18/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional em Design de Sobrancelha no município de Caapiranga/AM, os seguintes componentes curriculares, Anatomia e Visagismo, Ferramentas e Técnicas, Correção e Coloração, Atendimento e Gestão. **Proc. Nº0957/2025. 11) Nome: Francisco Sebastiao Araujo da Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Alvarães/AM - Manaus/AM, em 18/04/2025 a 18/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrônica o seguinte componente curricular, Prática Profissional Supervisionada II. **Proc. Nº0546/2025. 12) Nome: Iris Lima de Assis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Presidente Figueiredo/AM - Manaus/AM, em 10/05/2025 a 02/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo NEM, os seguintes Componentes Curriculares, Legislação Ambiental e Agrária e, Informática Aplicada a Agroecologia. **Proc. Nº0951/2025.**

Manaus, 19 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 224119

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Williams de Almeida Souza. Itinerário e período:** Manaus/AM - Canutama/AM - Manaus/AM, em 24/05/2025 a 15/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional de Mediador Escolar, os seguintes componentes curriculares, Introdução a Educação Especial e Inclusiva, Desenvolvimento Humano e Aprendizagem, Práticas da Mediação Escolar e, Noções Básicas de Empreendedorismo. **Proc. Nº0995/2025. 2) Nome: Nazare do Socorro Oliveira Teixeira. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 07/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação Profissional Iniciação a Corte e Costura os seguintes componentes curriculares, Iniciação a Corte e Costura. **Proc. Nº1018/2025. 3) Nome: Ana Carolina de Santana Lira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Airão/AM - Manaus/AM, em 21/05/2025 a 03/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de Qualificação Profissional - Saúde Mental - Transtorno do Espectro Autista (TEA), os seguintes Componentes Curriculares, Fundamentos do Transtorno do Espectro Autista (TEA), Desenvolvimento Humano e Especificidades do TEA, Educação Inclusiva e Autismo. **Proc. Nº1045/2025. 4) Nome: Odiney Oliveira de Sousa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro do Sul/AM - Manaus/AM, em 18/05/2025 a 20/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Município de Ipixuna/AM, o Curso de Qualificação Profissional em Tranças e Penteados. **Proc. Nº 1051/2025. 5) Nome: Joao Tavares Diniz Junior. Itinerário e período:** Manaus/AM - Careiro da Várzea/AM - Manaus/AM, em 09/06/2025. **Objetivo:** Verificação da rede elétrica da unidade. **Proc. Nº1337/2025. 6) Nome: Roberval dos Santos Mello. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 20/05/2025 a 02/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso de Qualificação em Agente de Portaria os seguintes componentes curriculares, Fundamentos da Segurança, Serviços de Portaria e Atribuições, Fiscalização, Segurança Patrimonial, Condomínios Comerciais e Mistos. **Proc. Nº1056/2025. 7) Nome: Davisson da Motta Silva. Itinerário e período:** Manaus/AM - Japurá/AM - Manaus/AM, em 24/05/2025 a 23/06/2025. **Objetivo:** Ministrar o curso teórico-prático de Decoração de Balões. **Proc. Nº1074/2025. 8) Nome: Wellington Batista Cabral. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tonantins/AM - Manaus/AM, em 02/06/2025 a 09/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico de Nível Médio em Refrigeração e Climatização os seguintes Componentes, Técnicas de Soldagem de Refrigeração e Climatização, Manutenção de Refrigeração e Climatização Comercial. **Proc. Nº1118/2025. 9) Nome: Valmir Jorge Reis. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 09/05/2025 a 25/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico Profissional em Eletrotécnica o seguinte componente curricular teórico-prático, Controlador Lógico e Programável. **Proc. Nº1107/2025. 10) Nome: Francisca Taciana Oliveira Cunha. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - São Sebastiao do Uatumã/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 01/05/2025 a 21/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em

Segurança do Trabalho no Município de São Sebastião do Uatumã/AM os seguintes componentes curriculares, Estágio Profissional Supervisionado - Etapa I, II e III. **Proc. Nº1106/2025. 11) Nome: Marinalva Do Socorro Raiol. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anamá/AM - Manaus/AM, em 30/04/2025 a 27/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Administração os seguintes Componentes Curriculares, Legislação Trabalhista, Atividades Práticas II. **Proc. Nº1105/2025. 12) Nome: Francinilce do Bom Jesus Rodrigues. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 09/06/2025 a 13/06/2025. **Objetivo:** Verificar os espaços pedagógicos (laboratórios, salas de aula, biblioteca e auditório) para a segunda oferta de cursos de 2025, conferir a disposição do mobiliário junto à equipe de engenharia, identificando cursos viáveis na primeira etapa, acompanhar o andamento das obras e a preparação dos laboratórios, apontando ajustes necessários nos espaços. **Proc. Nº1355/2025.**

Manaus, 19 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 224126

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Alquimarino da Silva Pessoa. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - IPIXUNA/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 06/05/2025 a 23/05/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, no Município de Guajará/AM, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador III. **Proc. Nº1095/2025. 2) Nome: Claudio de Almeida Cavalcante. Itinerário e período:** Manaus/AM - Natal/RN - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 30/05/2025. **Objetivo:** Capacitar professores e gestores da rede estadual de ensino para desenvolverem e replicarem a temática Educação Fiscal para Cidadania por meio das diversas manifestações artísticas, sendo o teatro, ferramenta principal da oficina de arte, devido ao projeto de capacitação dos servidores da SEFAZ. **Proc. Nº1094/2025. 3) Nome: Vera Lucia Maria de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Santa Isabel do Rio Negro/AM - Manaus/AM, em 30/05/2025 a 15/07/2025. **Objetivo:** Acompanhar, orientar e supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem o Estágio Profissional Supervisionado - Etapa IV, Grupo III e, Grupo IV. **Proc. Nº1091/2025. 4) Nome: Leciângela Gomes Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manacapuru/AM - Manaus/AM, em 26/05/2025 a 15/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Podologia os seguintes componentes curriculares, Técnicas de Podologia, Princípios de Reflexologia Podal e, Biomecânica dos Pés. **Proc. Nº1154/2025. 5) Nome: Sidney Socorro do Espírito Santo Ruiz. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraa/AM - Manaus/AM, em 24/05/2025 a 13/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Manutenção e Suporte em Informática os seguintes componentes curriculares, Planejamento de Servidores Aplicado, Prática Profissional Supervisionada III em Manutenção Avançada de Computadores e Servidores. **Proc. Nº1139/2025. 6) Nome: Ronalcy Salgado de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Maraa/AM - Manaus/AM, em 18/05/2025 a 15/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Eletrotécnica os seguintes componentes curriculares, Fontes Alternativas de Energia e Eficiência Energética e, Prática Profissional Supervisionada - Projeto Integrador III. **Proc. Nº1142/2025. 7) Nome: Francisco Andeson Cavalcante Marques. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 27/05/2025 a 26/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico em Mecânica os seguintes componentes curriculares, Fundamentos de Sistemas de Automação, Prática Profissional Supervisionada em Mecânica III - Projeto em Mecânica. **Proc. Nº1138/2025. 8) Nome: Fernanda Viana Alves. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 22/05/2025 a 16/07/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem no Município de Uarini/AM, 06 (seis) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa I. **Proc. Nº1146/2025. 9) Nome: Irisdalva Valente de Oliveira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Jutai/AM - Manaus/AM, em 01/06/2025 a 20/06/2025. **Objetivo:** Ministrar no curso de Qualificação o seguinte componente curricular teórico-práticos, Bolos Caseiros. **Proc. Nº1148/2025. 10) Nome: Rafaelly dos Santos Siqueira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Anama/AM - Manaus/AM, em 24/05/2025 a 19/07/2025. **Objetivo:** Acompanhar, Orientar e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem 5 grupos de Estágio Profissional Supervisionado - Etapa III. **Proc. Nº1161/2025. 11) Nome: Ercília de Almeida Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tefé/AM - Uarini/AM - Tefé/AM - Manaus/AM, em 22/05/2025 a 16/07/2025. **Objetivo:** Orientar, Acompanhar

e Supervisionar no Curso Técnico em Enfermagem (Punã) no Município de Uarini/AM, 05 (cinco) grupos de Estágio Profissional Supervisionado, Etapa I. **Proc. Nº1162/2025. 12) Nome: Jeu Leandro Goncalves Pinto. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - IPIXUNA/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Manaus/AM, em 25/05/2025 a 04/07/2025. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática no município de IPIXUNA/AM, os seguintes componentes curriculares, Programas de Segurança da Informação, Prática Profissional Supervisionada II Em Manutenção e Suporte de Computadores. **Proc. Nº1163/2025.**

Manaus, 19 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 224135

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 022/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 - ADAF; **ASSINATURA:** 09/05/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF e a empresa TW PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 47.352,25 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 568.227,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3277.2846.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339030.01; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001108, emitida em 08/05/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002078/2025-77.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224355

EXTRATO Nº 021/2025-GDP/ADAF

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912608926/2023 - ADAF; **ASSINATURA:** 14/05/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA EFLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original, **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 29/05/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 13.191,53 (treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 158.298,36 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.47; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001102, emitida em 08/05/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.002589/2025-99.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 224356

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 235/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - STEFANO SAMUEL BERNARDO COSTA - Matrícula G256863 na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) **Prazo de Aplicação:** 90 (noventa) dias. **Prestação de Contas:** 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 224360

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 236/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - TIAGO RAPOSO FERREIRA - Matrícula 259.122-7 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 224363

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 236/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - TIAGO RAPOSO FERREIRA - Matrícula 259.122-7 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 224364

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 237/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ADRIANA FURTADO ROBERTO - Matrícula 258.190-6 A na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Maio de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 224367

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 032/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 38/2023-HEMOAM; ASSINAT.: 13/5/2025. PARTES: HEMOAM e MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: Prorrogar por 6 meses o Fornecimento de Equipo p/ Bomba de Infusão, Aplicação: administração de Soluções Parenterais; Fotossensível, Qtde: 7.000 Unidades e Equipo p/ Bomba de Infusão, Aplicação: administração de Soluções Parenterais, Qtde: 8.000 Unidades, e ceder em Comodato, o Equipamento Equipo p/ Bomba de Infusão, p/ atender as necessidades da Enfermagem; VIGÊNCIA: 14/5/2025 a 13/11/2025; VALOR GLOBAL: R\$ 337.170,00 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e setenta reais); DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.36; Fonte: 1.600.2310.0000.0000, em 14/5/2025, a NE Nº 571/2025, no valor de R\$ 53.904,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e quatro reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente; INEX Nº 9/2023-HEMOAM, c/ base no Art. 74, Inc. I, Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 153, Decreto Estadual

nº 47.133/2023, conf. Portaria nº 252/2023-GHEMOAM, publicada no DOE de 9/11/2023, Poder Executivo - Seção II, pág. 24. PROC. ADM.: 841/2025-70 - SIGED.

Manaus, 16/5/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 224387

PORTARIA Nº 095/2025-GHEMOAM. O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM, Dione Maria Gomes Cajado, Agente Administrativo, no Registro de Histórico de Pessoal/SEAD; RESOLVE: dar publicidade dos atos de prorrogação de contrato de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Nome	Documento	Descrição
DIONE MARIA GOMES CAJADO	Portaria nº 096/2025-GHEMOAM	Admissão pelo período de 06 meses de 21/05/2004 a 20/11/2004
	Portaria nº 097/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2004 a 20/05/2005
	Portaria nº 098/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2005 a 20/11/2005
	Portaria nº 099/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2005 a 20/05/2006
	Portaria nº 100/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2005 a 20/05/2006
	Portaria nº 101/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2006 a 20/05/2007
	Portaria nº 102/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2007 a 20/11/2007
	Portaria nº 103/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2007 a 20/05/2008
	Portaria nº 104/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2008 a 20/11/2008
	Portaria nº 105/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2008 a 20/05/2009
	Portaria nº 106/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2009 a 20/11/2009
	Portaria nº 107/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2009 a 20/05/2010
	Portaria nº 108/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2010 a 20/11/2010
	Portaria nº 109/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2010 a 20/05/2011
	Portaria nº 110/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2011 a 20/11/2011
	Portaria nº 111/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2011 a 20/05/2012
	Portaria nº 112/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2012 a 20/11/2012

Portaria nº 113/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2012 a 20/05/2013
Portaria nº 114/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2013 a 20/11/2013
Portaria nº 115/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2013 a 20/05/2014
Portaria nº 116/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2014 a 20/11/2014
Portaria nº 117/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2014 a 20/05/2015
Portaria nº 118/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2015 a 20/11/2015
Portaria nº 119/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2015 a 20/05/2016
Portaria nº 120/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2016 a 20/11/2016
Portaria nº 121/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2016 a 20/05/2017
Portaria nº 122/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/05/2017 a 20/11/2017
Portaria nº 123/2025-GHEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 21/11/2017 a 30/04/2018

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 224388

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00040/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a ausência temporária da Gerente AD-2, cargo de provimento em comissão servidor sem vínculo **IVANIA MARA PELETEIRO DOURADO**, Gerente de SAME, em virtude da prorrogação de mais 30 (trinta) dias de Licença Médica. **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Delegada 110 de 18 de maio de 2007. **RESOLVE**:
I- Designar a servidora **ELIANE APARECIDA STORCHI**, Agente Administrativo efetiva para continuar respondendo por essa gerencia, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025.
II- Cientifique, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 05 de maio de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 224230

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 - FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa CARLOS ROGERIO MOREIRA: Contratação de empresa para assistência técnica com manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de endoscopia com peças e partes incluindo tubos e torres(processadora) para o setor de imagem e grafia, para atender às necessidades da FHAJ, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/05/2025 a 01/08/2025; **VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais); **VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903917; Fonte: 1.600.2310.0000.0000. O empenho é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho n.º 2025NE0000379, emitida em 29/04/2025, sob o evento n.º 400091, na

modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 010/2025; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.000745/2025-00 - SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 224234

EXTRATO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; OBJETO: Prorrogação do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 05/05/2025 a 04/05/2026; **VALOR GLOBAL: R\$ 52.743,60** (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); **VALOR MENSAL: R\$ 4.395,30** (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Aditamento, no presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária futura que for disponibilizada pelo FES; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305.001072/2025-05 -FHAJ-SIGED/FHAJ.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 224243

PORTARIA Nº. 00044/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01.02.017305.001380-2025-22.
RESOLVE: I - Autorizar a prorrogação por mais 01 (um) ano Licença de Interesse Particular, do servidor FREDERICO GUSTAVO CORDEIRO SANTOS, Médico Especialista do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/06/2025 a 01/06/2026. **II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 09 de maio de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 224250

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **CONSIDERANDO**, o que consta do Processo nº 01.02.017305.001201/2025-57. **RESOLVE I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 014/2025, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e nos Arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de fornecimento de Produtos para Saúde (PPS) para atender as necessidades da FHAJ, pela empresa: ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.984.546/0001-74; **II - ADJUDICAR**, o objeto da dispensa em questão pelo valor de: R\$ 259.610,00, (duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e dez reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 13 de maio de 2025. **RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 13 de maio de 2025.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 224253

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.
Espécie: Termo de Doação nº 022/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Maranhã. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no

Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001148/2025-84, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Edir Costa Castelo Branco, pelo Município de Marãã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224101

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 019/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Juruá. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001166/2025-66, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Ilque Cunha de Lima, pelo Município de Juruá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224103

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 018/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Itamarati. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001110/2025-01, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e João Medeiros Campelo, pelo Município de Itamarati.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224105

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 015/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Guajará. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001114/2025-90, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Adaildo da Costa Melo Filho, pelo Município de Guajará.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224107

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 013/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Envira. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 12.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001139/2025-93, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Ivon Rates da Silva, pelo Município de Envira.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224109

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 005/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Barcelos. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001130/2025-82, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Radson Rogerton dos Santos Alves, pelo Município de Barcelos.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224111

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 012/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Coari. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001140/2025-18, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Manoel Adail Amaral Pinheiro, pelo Município de Coari.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224112

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 016/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Humaitá. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 12.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000746/2025-36, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Cidenei Lobo do Nascimento, pelo Município de Humaitá.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224114

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 039/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Uarini. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001144/2025-04, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Marcos Souza Martins, pelo Município de Uarini.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224370

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 033/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Sebastião do Uatumã. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001116/2025-89, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jander Paes de Almeida, pelo Município de São Sebastião do Uatumã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224371

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 032/2025/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município São Paulo de Olivença. **Objetos:** Equipamentos no Valor R\$ 8.000,00, para atender as Ações de Controle Vetorial das Arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001112/2025-09, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Nazareno Souza Martins, pelo Município de São Paulo de Olivença.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 224373

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 036/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, e **Considerando** as edições anuais do Programa Ciência na Escola - PCE; **Considerando** as manifestações das Instituições parceiras encaminhadas

por meio dos Ofícios n.º 244/2025-SECTI/GAB/SEDECTI, n.º 2516/2025-GS/SEDUC, n.º 179/2025-CEE/AM e n.º 292/2025-SEMED/TEFÉ AM. Além da manifestação por meio de mensagem eletrônica, à fl. 40, do MEMORANDO N.º 089/2025-DEAP/FAPEAM por parte da SEMED/MANAUAS AM.

RESOLVE:

- I - **Recompor** o Comitê de Análise, Acompanhamento e Avaliação do Programa Ciência na Escola - PCE:
- 1 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM**
Márcia Irene Andrade Mavignier - Titular
Havle Pereira de Souza Júnior - Suplente
- 2 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**
Milena Aryce Menta Barker - Titular
- 3 - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC**
Sheyla Regina Jafra Cordeiro - Titular
Myller Figueira Nogueira - Suplente
- 4 - Secretaria Municipal de Educação de Manaus - SEMED**
Rosivaldo da Fonseca Moreira - Titular
Marcos Lúcio Baraúna da Silva - Suplente
- 5 - Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM**
Ritaclely da Silva Neves - Titular
Sandra Maria de Oliveira Ortiz - Suplente
- 6 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Tefé - SEMEEC**
Márcia Frazão Correa - Titular
Eric Gama Braga - Suplente
- II - Cientifique -se, publique -se e cumpra -se.** Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em Manaus/AM, 19 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 224399

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 07/05/2025, publicada no DOE do dia 07/05/2025, pág. 41, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 595081 EDILEUZA LOBATO DA CUNHA. Destino e Período: Manaus/Lisboa/Manaus, 07/05/2025 a 09/06/2025.

Leia-se: 595081 EDILEUZA LOBATO DA CUNHA. Destino e Período: Manaus/Coimbra/Manaus, 07/05/2025 a 09/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224337

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 15/04/2025, publicada no DOE do dia 15/04/2025, pág. 24, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 593042 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 16/05/2025 a 17/05/2025.

Leia-se: 593042/596485 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 13/06/2025 a 14/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224339

ERRATA DA RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

Datada de 07/05/2025, publicada no DOE do dia 07/05/2025, pág. 41, Publicações Poder Executivo.

Onde se Lê: 595228 MARKLEA DA CUNHA FERST. Destino e Período: Manaus/Coimbra/Manaus, 02/06/2025 a 09/06/2025.

Leia-se: 595228 MARKLEA DA CUNHA FERST. Destino e Período: Manaus/Coimbra/Manaus, 02/06/2025 a 08/06/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224341

PORTARIA Nº 499/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº 01.02.011304.012611/2025-57**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível B, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, o Professor Universitário **WILLIAN MIGUEL PEREIRA RAMOS**, 40 horas, nomeado para o exercício do magistério na Escola Normal Superior, desta UEA, a contar 25/04/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224289

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

- 1.PCDP.596501 BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 2236788A, Professor. Destino e Período: Manaus/Coimbra/Manaus, 29/06/2025 a 21/07/2025. Objetivo: Participar de duas reuniões administrativas. 2.PCDP.596502 LUZIANE DE FIGUEIREDO SIMAO LEAL. Matrícula e Cargo: 1605470C, Professora. Destino e Período: Manaus/Coimbra/Manaus, 29/06/2025 a 21/07/2025. Objetivo: Participar de duas reuniões administrativas. 3.PCDP.596577 ILDETE FREITAS COSTA LONDONO GOMES. Matrícula Cargo: 2237792A, Professora. Destino e Período: Tabatinga/Beruri/Tabatinga, 19/06/2025 a 08/07/2025. Objetivo: Ministrar disciplina processos de alfabetização e letramento. 4.PCDP.596595 GIZELLY DE CARVALHO MARTINS. Matrícula e Cargo: 2193337B, Professora. Destino e Período: Manaus/No Airão/Manaus, 30/05/2025 a 31/05/2025. Objetivo: Realização de atividades no interior cumprir estágio rural. 5.PCDP.596627 EDINILZA RIBEIRO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1917498B, Professora. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 20/05/2025 a 20/05/2025. Objetivo: Realização de atividades no interior cumprir estágio rural. 6.PCDP.596660 NICOLAS ESTEBAN CASTRO HEUFEMANN. Matrícula e Cargo: 1859390C, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 22/05/2025 a 22/05/2025. Objetivo: Realização de atividades no interior cumprir estágio rural. 7.PCDP.596724 LUCIANE LOPES DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 1849573D, Professora. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 20/05/2025 a 23/05/2025. Objetivo: Participar do encontro nacional do Parfor. 8.PCDP.596725 ELAINE PEREIRA ANDREATTA. Cargo: 2200830B, Professora. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 20/05/2025 a 23/05/2025. Objetivo: Participar do encontro nacional do Parfor. 9.PCDP.596726 SILVIA REGINA SAMPAIO FREITAS. Matrícula e Cargo: 2237547A, Professora. Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus, 20/05/2025 a 23/05/2025. Objetivo: Participar do encontro nacional do Parfor. 10.PCDP.596727 SONIA CALUDIA BARROSO DA ROCHA. Cargo: Colaboradora. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 20/05/2025 a 04/06/2025. Objetivo: Ministrar disciplina processos de alfabetização e letramento. 11.PCDP.596757 MARCIA GONÇALVES COSTA. Matrícula e Cargo: 1556711D, Professora. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 21/05/2025 a 23/05/2025. Objetivo: Atividades no interior para cumprir estágio rural. 12.PCDP.596011 VANUBIA ARAUJO LAULATE MONCAYO. Matrícula e Cargo: 1676695C, Professora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 12/05/2025 a 15/05/2025. Objetivo: Ministrar disciplina limnologia geral. 13.PCDP.596033 ELISABETH BRITTO DA COSTA RISUENHO. Matrícula e Cargo: 1374133D, Professora. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 12/05/2025 a 14/05/2025. Objetivo: Visita técnico-pedagógica aos cursos de letras língua inglesa mediado por tecnologia.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 224342

PORTARIA Nº 500/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro anteriormente designado, **RESOLVE: Art. 1º** Substituir a servidora **Etianne Monteiro Braga**, designada como

Representante Suplente Docente na Portaria nº 389/2025 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 25 de abril de 2025, pela servidora **Jaidete Monteiro de Souza**, para exercer a mesma função. **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 224343

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 08/2025-GDAF/GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, CONSIDERANDO o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias do servidor: **Nome/Cargo:** JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, **Destino/Período:** Manaus/Brasília/Manaus, 02/06 a 05/06/2025, **Obj:** Participação no Fórum das Transparências e Parcerias da União - Ministério de Gestão e Inovação em Serviço Público - MGI. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.**

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 224378

PORTARIA Nº 017/2025-FEPIAM
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO**, que o art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Decreto Federal Nº **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, atualizou os valores estabelecidos pela Lei Nº 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. I, para **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa ASN LTDA., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo Nº 01.02.021301.000044/2025-70 - DLE Nº 001/2025 - FEPIAM.

RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Estadual Nº 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso I e Art. 161 e seus incisos, referente a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças de reposição/acessórios e quaisquer componentes necessários para a frota de veículos utilizados pela Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.
II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da dispensa em favor da empresa ASN LTDA - CNPJ Nº 45.518.276/0001-02, pelo valor global de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 16 de maio de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 224117

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023-FEPIAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo e Reajuste ao contrato nº 003/2023 - REFERENTE a prestação de serviços de licença de uso de sistema de informação, disponibilização de gestor de conteúdo web - GERWEB. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a Empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2025. **OBJETO:** Prorrogação da vigência e reajuste do contrato original celebrado por mais 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da FEPIAM. **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: 24/05/2025 a 23/05/2026. **VALOR MENSAL:** estimado de R\$ 2.839,41 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), **VALOR GLOBAL:** estimado de R\$ 34.072,92 (trinta e quatro mil, setenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão da Nota de Dotação nº 2025ND0000012, Evento nº 200031, Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho: 14122000126430001, Fonte de Recurso nº 170414500000, Natureza de Despesa: 339040, sendo emitida a **NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000101**, na data de 12/05/2025, no valor de R\$ 3.501,96 (Três mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.021301.000495/2025-07. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM**, em Manaus, 19 de maio de 2025.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 224167

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 115/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Corpo de Cristo do Lago do Agostinho. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Adriano Doroteia Miranda, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 27 de janeiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 224142

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2023-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 116/2023-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2025. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Comunidade Social Santo Antonio. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Renato Pereira Ferreira, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 27 de janeiro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 224144

PORTARIA Nº 057/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** as parcerias firmadas entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC e o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no Edital n. 002/2024-FPS Setor Primário; **Considerando** o que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei 13.019/2014 quanto à execução das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil; **Considerando** que as parcerias do Edital acima mencionado se encontram em fase de execução; **RESOLVE:** Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo de vigência da parceria firmada por meio do Edital 002/2024-FPS, Termo de Fomento nº 043/2024, com **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRICULTORES**

FAMILIARES DO TUMBIRA, por mais 204 (duzentos e quatro) dias, a contar da data do seu respectivo vencimento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 19 de maio de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 224192

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2025

Fundamento: Inexigibilidade N.º 03/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, fornecimento, gerenciamento, implementação de benefícios e conta digital por meio de cartão magnético ou tecnologia superior, com chip de segurança, possuindo qualidade técnica para evitar fraudes e/ou falsificações, senha individual destinado à aquisição de gêneros alimentícios, refeições prontas e outros benefícios
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Valor global do serviço: R\$ 6.491.520,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 19/05/2025 a 18/05/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 19 de maio de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 224375

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Haroldo Ascensão da Silva Brito-Motorista SIGED N.º 01.04.016508.001042/2025-12; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 18 a 20.05.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;
2-Nome e Cargo: Lena Emmanuelle Moreira Pampolha-Assessor I; SIGED N.º 01.04.016508.001035/2025-10; Destino e Período: Manaus/Foz do Iguaçu/Manaus, no período de 01 a 06.06.2025; Objetivo: Participar do II Encontro de Turismo Responsável e Seminário Internacional sobre a Prevenção da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Turismo.

Manaus, 19 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR
Protocolo 224318

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025-CIL-ADS
Processo nº. 01.04.018502.000272/2025-40
Objeto: “Aquisição de equipamentos que compõe uma Casa de Farinha Convencional, destinados ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, em consonância com as ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.”.
Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Detentor da Ata:
a) ITEM 01: ILSC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.136/0001-07, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais);

b) ITEM 02: ILSC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.136/0001-07, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais);
c) ITEM 03: FRACASSADO
d) ITEM 04: FRACASSADO
e) ITEM 05: ILSC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.136/0001-07, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);
f) ITEM 06: ILSC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.136/0001-07, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
g) ITEM 07: ILSC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.984.136/0001-07, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais);
O valor global licitado corresponde a importância de R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 19 de maio de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 224400

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 114-3/2025
Espécie: Contrato nº 114-3/2025. Processos nº 961/2024 e nº 589/2025-56. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 51. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 836.500,50 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos Reais e Cinquenta Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/04/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício
Protocolo 224233

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 118-2/2025
Espécie: Contrato nº 118-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 612/2025-43. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 2. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.668.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente
Protocolo 224240

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 120-3/2025
Espécie: Contrato nº 120-3/2025. Processo nº 1048/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Sintonia Promoções e Eventos Ltda (CNPJ: 07.135.506/0001-57). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, iluminação, palco e sonorização para festas e eventos, apoiados e/ou realizados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. Fundamento: Regulamento de

Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e, subsidiariamente Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006. Valor: R\$ 1.576.400,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224245

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-10/2025

Espécie: Contrato nº 104-10/2025. Processos nº 961/2024 e nº 551/2025-10. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 30 e 38. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.089.500,00 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224254

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 114-5/2025

Espécie: Contrato nº 114-5/2025. Processos nº 961/2024 e nº 591/2025-38. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 59. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 3.333.705,75 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/04/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 224283

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-12/2025

Espécie: Contrato nº 104-12/2025. Processos nº 961/2024 e nº 536/2025-48. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 43 e 46. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 939.005,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224287

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 104-16/2025

Espécie: Contrato nº 104-16/2025. Processos nº 961/2024 e nº 553/2025-89. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Unipublicidade Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.051.189/0001-30). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Itens 14 e 18. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a

Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 1.236.975,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224323

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº 115-2/2025

Espécie: Contrato nº 115-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 595/2025-02. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendões e Eventos Ltda (CNPJ: 02.655.272/0001-99). Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC - Item 28. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 2.256.000,00 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/04/2025.

ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR
Presidente, em exercício

Protocolo 224328

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 127-2/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 127-2/2023; Processo N.º 50/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Valor: R\$ 6.085.950,00 (Seis milhões, oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 09/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 224333

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

PORTARIA Nº. 224/2025-PRESI

A Diretora-Presidente, em exercício, da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO as disposições legais contidas no artigo 47 do Estatuto Social vigente; CONSIDERANDO o Decreto estadual nº. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 46.558, de 4 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada (AFI), pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a destituição do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do senhor Marcus Vinícius Pelodan Santos, e da nomeação ao cargo de Diretora Administrativa e Financeira, da senhora Ceceliene Raimunda Pedrosa, por mandato complementar a contar de 24 de fevereiro de 2025 até 24 de julho de 2026, oficializados por meio da Ata Nº. 646/2025 do Conselho de Administração da Cosama, e registrada sob o número 1747902, na Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea); e CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 001/2023-GESET/SEFAZ; RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** a colaboradora Ceceliene Raimunda Pedrosa, contadora, matrícula nº. 5963, para a função de Gestor Orçamentário e Gestor Financeiro da Unidade Gestora - COSAMA, responsável pela gestão, execução e assinatura eletrônica do Sistema AFI e perante a Sefaz-AM, revogando-se as disposições em contrário, a contar de 19 de maio de 2025. Art. 2º - Dê-se ciência ao empregado designado e publique-se nos quadros de avisos desta Companhia e no Diário Oficial.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

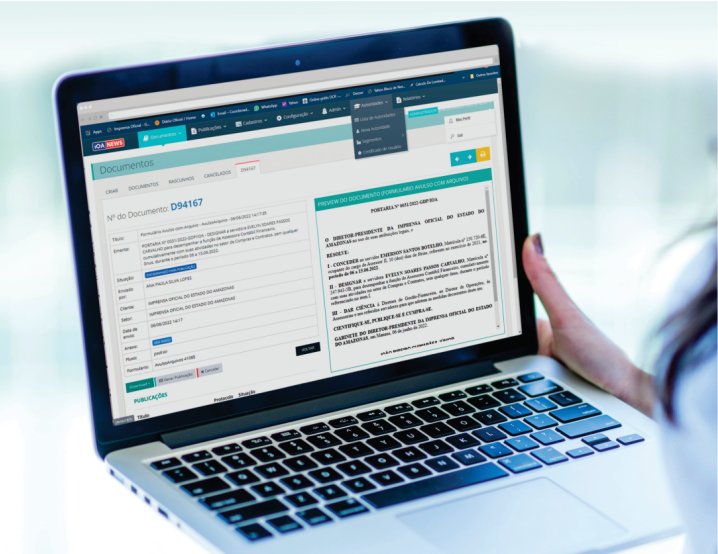
Protocolo 224403

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 01.05.043501.001544/2024-30, com o objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção eletromecânica de motores elétricos de indução trifásicos e monofásicos, incluindo rebobinamento de motores com substituição peças novas, acessórios genuínos, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela COSAMA para contratação em questão.

Manaus, 19 de maio de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA, em exercício

Protocolo 224404



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

132 ANOS

131 ANOS Diário Oficial

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atenção à Saúde contemplando os Serviços em Mutirão de Cirurgias Eletivas em Oftalmologia, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM, conforme condições e exigências constantes no Plano de Trabalho, Temo de Referência e anexos. Data: às 09h30min., do dia 28/05/2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 15 de maio de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 223830

DOE

DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

legisla am

As Leis do Estado do Amazonas reunidas em um só lugar.

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

É informação pública à disposição do cidadão.

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, **PP 001/2025** - "Formação de Registro de Preços para aquisição de livros paradidáticos para atender à rede municipal de ensino do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia **02 de junho de 2025**, às 09h (horário de Juruá/AM); O edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos e poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 224345

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **PP 005/2025** - "Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para serviço de digitalização de documentos para atender às demandas das secretarias municipais do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia **06 de junho de 2025**, às 09h (horário de Juruá/AM); O edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos e poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 224347

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **PP 002/2025** - "Formação de Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para atender às demandas da prefeitura municipal de Juruá pelo período de 12 meses, que ocorrerá dia **03 de junho de 2025**, às 09h (horário de Juruá/AM); O edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos e poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 224348

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **PP 004/2025** - "Formação de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender às demandas das secretarias municipais do município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia **05 de junho de 2025**, às 09h (horário de Juruá/AM). O edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos e poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 224351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade **PP 003/2025** - "Formação de Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Juruá pelo período de 12 meses", que ocorrerá dia **04 de junho de 2025**, às 09h (horário de Juruá/AM); O edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos e poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 19 de maio de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 224353

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA - CONCLUINTES
Ensino Médio- Escola Sede - Certificados Registrados em Abril de 2025: Albert Amarante Neves Filho; Caio Soares Lima; Carlos Matheus De Araújo Negreiros; Célia Correia Da Silva; Elvis Rodrigues Dos Santos; Erick Almeida De Andrade; Lucas Dos Santos Freitas; Luciana Da Silva Batista ;Renata Guimarães Maia ; Wildson Neves Dos Santos. **Registrado no Mês de Maio de 2025:** Marcio Rosalvo Souza da Silva.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 224390

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO AVISO
DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÁ/AM, vem à Público, TORNAR SEM EFEITO, a publicação de aviso de licitação referente ao processo administrativo nº 096/2025. CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade. RESOLVE; Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, ANO XVI | Nº 3855, código de identificação 4ED6D65D, página 17; Diário Oficial do Estado,

Diário Oficial da União, seção 03, página 237 e Diário do Amazonas, seção classificadas, todos no dia 15 de maio de 2025.

Anamã (AM), 15 de maio de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 - GP

Protocolo 224066

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - 008

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP**. Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores leves, pesados, máquinas e equipamentos pesados de interesse da Prefeitura de Anamã/AM, através do sistema de registro de preços. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 29 de maio de 2025. Hora: 10:01. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitenanama@outlook.com.

Anamã (AM), 19 de maio de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 - GP

Protocolo 224068

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme o Edital e anexos. **Abertura: 30/05/2025, às 17:30 horas/Brasília**. Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br. **Do edital Disponível:** No Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 16 de maio de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 224120

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que nas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3785, no TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025/CC DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 013/2025/CC, Processo Administrativo Nº 036/2025/SEMED, datado em 27/01/2025 que:

Onde se lê:

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-GABINETE DO PREFEITO PESSOA FÍSICA:

Entidade: 3 - Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.05 - Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 12.361.0062.2053.0000 - Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 540 - Recurso FUNDEB.

Leia-se:

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DA EDUCAÇÃO (30% DO FUNDEB) PESSOA JURÍDICA:

Entidade: 3 - Secretaria Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03.05 - Fundo Municipal de Educação; Projeto Atividade: 12.361.0062.2053.0000 - Encargos com o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 540 - Recurso FUNDEB.

São Paulo de Olivença/AM, 13/05/2025

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Protocolo 225508



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

